

OS JESUÍTAS, CONFESSORES DA CORTE PORTUGUESA NA ÉPOCA BARROCA (1550-1700)

Por João Francisco Marques

O cargo de confessor de el-rei na corte portuguesa foi, até à morte de D. Manuel I, ocorrida em 1527, exercido predominantemente por franciscanos, dominicanos e jeronimitas¹. Na verdade, a dinastia de Avis, que governará o reino a partir dos finais do século XIV, vê incumbir-se da consciência do rei D. João I, seu fundador, um filho espiritual do *poverello* de Avis, Fr. João da Barroca, que o acompanhou na conquista africana de Ceuta, marco iniciador da expansão ultramarina lusa, e lhe assistiu à morte². A outro franciscano, Fr. Gil Lobo, coube desempenhar a função junto do sucessor, D. Duarte, o rei letrado e melancólico, colaborando na redacção de *O Leal Conselheiro*³. Ateve-se

¹ Ver João Francisco MARQUES, «Franciscanos e Dominicanos Confessores dos Reis Portugueses das duas Primeiras dinastias — Espiritualidade e Política», in *Revista da Faculdade de Letras — Línguas e Literaturas Anexo V — Espiritualidade e Corte em Portugal, Sécs. XVI-XVIII*, Porto, 1993, 53-60.

² Cf. Fernando da Soledade, *História Serafica Cronológica da Ordem de S. Francisco na Provincia de Portugal*, III, Lisboa, Manoel Joseph Lopes Ferreyra, 1705, 28.

³ Cf. *Ibidem*; Ruy de PINA, *Chronica do Senhor Rey D. Duarte*, in *Crónicas de Rui de Pina*, Porto, Lello & Irmão — Editores, 1977, 491-492, 500; D. DUARTE, *Leal Conselheiro*, ed. João Morais Barbosa, Lisboa, Imprensa Nacional — Casa da Moeda, 1982, 396, 407-408; João Francisco MARQUES, *D. Duarte e a complexidade de um breve reinado. A consciência do monarca e as responsabilidades do confessor régio*, Viseu, Câmara Municipal, 1995.

ainda a religiosos da ordem franciscana seu filho D. Afonso V que, para além dos confessores e capelães-mores do paço, como D. Rodrigo de Noronha e Fernão Álvares Cardoso, gente de nobre estirpe de sua privança e conselho, confiou em particular a sorte da alma e as disposições do testamento a Fr. João de S. Mamede que o encorajaria no projecto de se encerrar, no termo da vida ralado de desilusões, no cenóbio franciscano de Torres Vedras, não longe de Lisboa, «pera nelle servir a Deos em hábito secular»⁴. A presença de S. Francisco continua a prevalecer junto de seu filho, D. João II, na pessoa do confessor Fr. João da Póvoa, sete vezes provincial, a quem ordenou, ao aperceber-se da aproximação da morte, que lhe escrevesse o instrumento de suas últimas vontades⁵.

Na corte, porém, a outros religiosos entregaram altas figuras os segredos da consciência e a orientação espiritual das suas vidas. O frade dominicano João Dias foi o confessor da filha de D. Afonso V, a princesa D. Joana, que morreu em odor de santidade no convento de Jesus, em Aveiro, onde tem seu túmulo⁶. O trinitário espanhol, Fr. Miguel Contreras, que passa por inspirador das misericórdias, foi-o de D. Leonor, esposa de D. João II, que as instituiu e logo se espalharam pelo país inteiro numa obra de assistência ímpar, durante séculos ajustada às estruturas e às necessidades sociais⁷.

O rei D. Manuel teve por confessores, durante grande parte do seu reinado, os franciscanos João da Póvoa e Diogo da Silva, que morreu arcebispo de Braga⁸, e Fr. Jorge Vogado, dominicano⁹. De entre seus

⁴ Cf. Fernando da SOLEDADE, *Op. cit.* em (2), 155-156; António Caetano de SOUSA, *História Genealógica da Casa Real*, ed. Lopes de Almeida e César Pegado, III, Coimbra, Atlântida Editora, 1947, 12, 24, 37, 61; Damião de GOES, *Crónica do Príncipe D. João*, ed. crít. Graça Almeida Rodrigues, Lisboa, Universidade Nova, 1977, 215.

⁵ Cf. Manoel da ESPERANÇA, *Historia Serafica*, Lisboa, Antonio de Craesbeck de Mello, 1666, 494; A. C. de SOUSA, *Op. cit.*, 80-81; Manuela MENDONÇA, *D. João II — Um Percurso Humano e Político nas Origens da Modernidade em Portugal*, Lisboa, Editorial Estampa, 1991, 286, 464-466.

⁶ Cf. A. C. de SOUSA, *Op. cit.*, 56.

⁷ Cf. Fortunato de ALMEIDA, *História da Igreja em Portugal*, ed. Damião Peres, II, Porto/Lisboa, Livraria Civilização, 1968, 496-497; André Ferrand de ALMEIDA, «As Misericórdias», in *História de Portugal*, dir. José Mattoso, III — No Alvorecer da Modernidade, Lisboa, Círculo dos Leitores, 1993, 530-540.

⁸ Cf. Damião de GOES, *Chronica d'El-Rei D. Manuel*, Lisboa, ed. Mello d'Azevedo, 1911, 86; Christopher LUND, *Anedotas Portuguesas*, Coimbra, Livraria Almedina, 1980, 161-162.

⁹ Cf. António do ROSÁRIO, *Notícia de Frades Pregadores em Serviço Diplomático. Séculos XIII-XVIII*, Separata de 'A Diplomacia na História de Portugal', Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1990, 27. Foi confessor de sua segunda mulher e cunhada D. Maria, filha dos Reis Católicos, o jeronomita Fr. Gabriel, prior da Berlenga. Cf. A. C. de SOUSA, *Op. cit.*, 136.

filhos, o infante D. Duarte houve por director de consciência a Fr. Miguel de Valença, monge de S. Jerónimo, ordem empenhada, a pedido do rei venturoso, na reorganização do ensino universitário e na difusão da cultura¹⁰, enquanto o de sua filha, a erudita infanta D. Maria, foi o célebre teólogo tridentino, Fr. Francisco Foreiro, frade dominicano¹¹, defensor de uma espiritualidade tocada pelo reformismo católico que incrementava a prática da confissão frequente e da comunhão, ao arbítrio do confessor, da oração mental e da devoção à Eucaristia e à Virgem, com particular apego à castidade¹².

Se, contudo, virtude e saber constituíam as qualidades que deviam adornar os escolhidos para o grave ministério de confessor régio, a notoriedade da pessoa e a preponderância da ordem religiosa nos círculos do paço acresciam, como elementos de preferência, a recomendar potenciais candidatos. A viragem decisiva, para o lado dos jesuítas, dá-se no reinado de D. João III, rei piedoso e culto, dominado pelo proselitismo religioso de expandir a fé cristã na Índias e restantes conquistas.

Com efeito, foi por intermédio de D. Diogo de Gouveia, o famoso principal do colégio parisino de Santa Bárbara, por onde passaram, ao cursar a universidade, Inácio de Loyola, Pedro Fabro e Francisco Xavier, que o monarca português teve notícia da Companhia de Jesus¹³. Na altura, gorado o objectivo de chegarem à Terra Santa, haviam-se espalhado alguns dos primeiros fundadores por várias cidades italianas a pregar com «grandissimo fruto» e aceitação. A carta do Doutor Gouveia, datada de 17 de Fevereiro de 1538 e dirigida a D. João III, falava do elevado número de conversões no Malabar de que tivera notícia e já transmitira a Mestre Simão Rodrigues, bolseiro português de Santa Bárbara, que partira de Paris com seis companheiros, a caminho de Roma, aonde o Papa Paulo III os chamava¹⁴.

¹⁰ Fr. Miguel de Valença e não Olivença, como por lapso se encontra em A. C. de SOUSA (*Op. cit.*, 253), possivelmente de origem espanhola, foi um reputado mestre espiritual e confessor da rainha D. Catarina e dos infantes seus cunhados, D. Luís, D. Maria e D. Duarte e sua mulher D. Isabel, bem como das filhas, a marquesa de Parma, D. Maria, e a duquesa de Bragança, D. Catarina. Cf. Cândido dos SANTOS, *Os Jerónimos em Portugal. Das origens aos fins do século XVII*, Porto, INIC/Centro de História da Universidade, 1980, 180-203.

¹¹ Cf. A. C. de SOUSA, *Op. cit.*, 274.

¹² Cf. *Ibidem*, 275.

¹³ Cf. Francisco RODRIGUES, «O Dr. Gouveia e a entrada dos jesuitas em Portugal (1540)», in *Brotéria*, II, fasc. VI (Junho 1926), 270; Georg SCHURHAMMER, *Francisco Javier. Su vida y su tiempo*, trad. cast., I, Bilbao, Ediciones Mensajero/Gobierno de Navarra, 1992, 701-727.

¹⁴ Cf. F. RODRIGUES, *Loc. cit.*, 270.

Segundo as informações do correspondente régio, estes varões, cujo principal era «hum Mestre Fabro homem docto e de mui grande vida e hum outro Inigo castelhano», seriam «hum bem inextimavel», se «se podessem aver para irem a India»¹⁵. Estimulado pelo alvitre, acabou D. João III por escrever ao seu embaixador em Roma, a fim de instigá-los a virem «à sua Côrte para irem evangelizar as conquistas de Portugal, onde tinham campo bem aparelhado e aberto às expansões do seu zelo»¹⁶. O representante diplomático do monarca, D. Pedro de Mascarenhas, já conhecia tão veneráveis padres, pois elegera Inácio de Loiola por confessor¹⁷. Como, no entanto, a decisão última pertencia ao Romano Pontífice, a cuja inteira obediência se tinham entregado por voto especial, havia que remeter-lhe a petição. Aquiesceu benevolmente Paulo III, mas só de dois era possível dispor: o português Simão Rodrigues e Francisco Xavier que, antes de meados de 1540, chegaram à capital lusa¹⁸. E assim se introduziu a Companhia de Jesus em terra portuguesa.

Enquanto, porém, esperavam o embarque para o Oriente, dedicaram-se, em Lisboa, ao trabalho espiritual com plena aceitação da corte e do povo que se lhes afeiçoou, a ponto de não os querer deixar partir¹⁹. Contudo, se Francisco Xavier, por sugestão de Inácio de Loiola, rumou para Goa, o P.^o Simão Rodrigues viu-se compelido a ficar no país, bem próximo de D. João III, que tinha instalado os inacianos numa dependência do palácio dos Estaus, ao Rossio²⁰.

A partir de então, os reis portugueses entregaram, na verdade, ao longo de duzentos anos, a sua consciência aos jesuítas que a dirigiram em momentos cruciais da vida política nacional²¹. E, desde esse momento, duas preocupações passaram a dominar os confessores régios: meter a virtude na corte e partilhar directa e indirectamente as deliberações do Conselho de Estado em épocas de dissídios internos, civis e religiosos. Ministério árduo, em que política e ambição se fundiam no quotidiano do paço onde, desde Simão Rodrigues, companheiro de Inácio de Loiola e

¹⁵ Cf. *Ibidem*, 271.

¹⁶ Cf. *Ibidem*, 274.

¹⁷ Cf. *Ibidem*, 273.

¹⁸ Cf. *Ibidem*, 274.

¹⁹ Cf. José Carlos Monteiro PACHECO, *Simão Rodrigues, iniciador da Companhia de Jesus em Portugal*, Braga, Editorial Apostolado da Oração, 1987, 94.

²⁰ Cf. *Ibidem*, 95.

²¹ Ver sobretudo: Francisco RODRIGUES, *História da Companhia de Jesus na Assistência de Portugal*, I-I, Porto, Livraria Apostolado da Imprensa, 1931, I-II, II-I (1938), II-II (1939), *passim*, e III-I (1944), 503-542, capítulo inteiramente consagrado aos confessores da corte portuguesa no séc. XVII, após a Restauração de 1640.

primeiro provincial luso, fervilhavam a intriga palaciana, a inveja das outras ordens religiosas e, não menos perniciosa, até a hostilidade dos próprios confrades.

Pode mesmo afirmar-se que os confessores dos príncipes e nobres da dinastia de Avis e os que lhes sucederam no século XVII seguiram, a par e passo, as vicissitudes da história portuguesa: a incrementação da observância monástica e a aplicação dos decretos tridentinos; a missão do Oriente e do Brasil, em que se distinguiram Francisco Xavier, Manuel da Nóbrega e José de Anchieta; o abatimento do império ultramarino; a perda e recuperação da independência pátria; a decadência dos costumes e o surto de uma espiritualidade renovada.

A vinda da Companhia de Jesus para Portugal coincide com o arranque decisivo da reforma católica, apoiada na esfera monástica e diocesana pelos últimos reis da segunda dinastia. Com efeito, os frades jerónimos, formados em Paris e Lovaina, como Brás de Barros e Diogo de Murça, incumbem D. João III de reorganizarem os estudos no seio da ordem, confiando-lhes depois a única universidade lusa que, em 1537, transfere definitivamente para Coimbra e sustenta com os opulentos rendimentos dos cónegos regrantes de Santa Cruz²². Segundo Marcel Bataillon, o plano de estudos concebido trairá a nítida preocupação de preparar um clero idóneo para as tarefas pastorais e, em particular, capaz de dirigir as almas dos fiéis²³. A teologia dogmática, de escopo doutrinariamente tomista, e o direito canónico ajustavam-se à feição de uma ética individual e social, voltada menos para a especulação teórica do que para os casos de consciência e inspirada pela prática no contacto com as populações. Se a base humanista desta formação é cuidada, a teologia bíblica desperta um interesse tão notório que se traduz pelo aparecimento de uma pléiade de cultores, alguns de consagrado renome²⁴.

Quando, em Abril de 1540, o P.^o Simão Rodrigues surge em Lisboa não era nem um desconhecido nem vinha desabonado de credenciais para participar no movimento reformista que se desenvolvia lento mas sem

²² Ver: José Sebastião da Silva DIAS, *A Política Cultural da Época de D. João III*, I-II, Coimbra, Faculdade de Letras/Instituto de Estudos Filosóficos, 1969, 567-622; Cândido dos SANTOS, *Op. cit.* em (10), 116-134.

²³ Cf. Marcel BATAILLON, «L'Implantation de la Compagnie de Jésus au Portugal», in *Études sur de Portugal au temps d'humanisme*, Coimbra, Acta Universitatis Conimbricensis, 1952, 286.

²⁴ Cf. *Ibidem*; Manuel Augusto RODRIGUES, *A Cátedra de Sagrada Escritura na Universidade de Coimbra. Primeiro Século (1537-1640)*, Coimbra, Faculdade de Letras/Institutos de Estudos Históricos Dr. António Vasconcelos, 1974, 9-14.

detença. De ascendência nobre, servira na capela real como pagem do deão D. Diogo Ortiz Villegas. Aos 17 anos, partira com destino a Paris, como bolseiro do Colégio de Santa Bárbara, havendo-se graduado em artes, na universidade, em 1533, e recebido ordens sacras 4 anos volvidos. Afeiçoou-se-lhe logo D. João III, tocado pela sua humildade e porte edificante que mal conseguiam esconder uma temperamental irrequietude. Movia-se sem dificuldade entre o povo como no meio da gente fidalga. Votado com total entrega de si mesmo a um apostolado capaz de convocar conversões espectaculares, preocupava-se com assegurar vocações para o projecto de evangelização das Índias portuguesas²⁵. O colégio de Jesus que em Coimbra fundara, em 1542, logo se encheu de moços estudantes destinados a tão árdua missão²⁶.

O rei estimava-o, ouvindo-o e abrindo-se com ele, a ponto de tê-lo perto de si para se aconselhar sobre coisas do serviço de Deus e do seu próprio, gerando-se entre eles tal intimidade que quase de igual para igual se chegavam a comunicar²⁷. A corte era o palco habitual da sua acção. Fácil em grangear amizades, estabeleceu-as firmes com altas figuras da corte, como D. João de Lencastre, duque de Aveiro, que o escolheu para seu confessor, e D. António de Ataíde, conde de Castanheira e valido do monarca. No dobrar do ano de 1550, a fidalga D. Guiomar Coutinho falava elogiosamente das virtudes e serviços com que o P.^e Simão Rodrigues engrandecera a Companhia, como aliás toda a corte reconhecia²⁸.

A notoriedade, porém, do primeiro provincial português dos jesuítas alcançara assinalável relevância, pois fora-o também o de toda a história da Companhia de Jesus que, ao ser-lhe doado o convento lisboeta de Santo Antão-o-Velho, conseguira a primeira casa própria. Daí partiram os 12 companheiros que abriram o Colégio de Coimbra, seu primeiro estabelecimento de formação no mundo²⁹. Com a nomeação, para bispo desta diocese, de D. João Soares, eremita de Santo Agostinho, pressionou D. João III o P.^e Rodrigues, para que aceitasse ser o mestre de doutrina cristã e confessor do herdeiro da coroa, o malgrado príncipe do mesmo

²⁵ Cf. F. RODRIGUES, *Op. cit.* em (21), I-II, 302-327; J. C. M. PACHECO, *Op. cit.* em (19), 101-106.

²⁶ Cf. F. RODRIGUES, *Op. cit.*, 517-521.

²⁷ Cf. *Ibidem*, II-II, 24.

²⁸ Cf. *Ibidem*, 13.

²⁹ Cf. *Ibidem*, I-I, 281-327 e I-II, 465-467; J. C. M. PACHECO, *Op. cit.*, 114-116.

nome³⁰. Para o instruir nas letras profanas, pensava o soberano em Damião de Góis, entretanto chamado a Évora onde a corte se encontrava. Pesava, todavia, sobre o célebre humanista e amigo de Erasmo suspeitas de simpatias luteranas. Simão Rodrigues conhecia-o pessoalmente desde que, em 1538, se haviam encontrado e discutido em Pádua³¹. A par das intenções régias, por certo desaconselharia a nomeação por considerá-la perigosa para a alma do príncipe.

As hesitações e escrúpulos em aceitar o exercício das funções para que D. João III o queria nomear, se, por um lado, o atormentavam ao reconhecer que «as cortes não podem muito agradar a quem delas não pretende aumentos temporais», por outro desvaneciam-se ao pensar nas vantagens daí resultantes para as obras materiais da Companhia³². Pedido o parecer de Inácio de Loyola, a resposta sublinhava que à vontade de Sua Alteza não restava mais que obedecer³³. Jogou-se assim conscientemente o crédito da instituição, de modo a executar-se o lema do seu fundador, apostado na reforma espiritual da sociedade do seu tempo, em estreita colaboração com o poder constituído, se ortodoxamente católico: a cada membro da ordem, se não convinha procurar cargos que envolvessem honras e dignidades, não seria de recusá-los, quando se tratasse de servir o rei.

Graves problemas afligiam então o monarca: o perigo turco-muçulmano, o criptojudaísmo, o reformismo evangélico, a manutenção das praças do norte de África — sorvedouro de pessoas e bens — e a missionação dos espaços africanos, asiáticos e americanos sujeitos à soberania portuguesa³⁴. Por causa da Índia, donde lhe chegavam notícias

³⁰ Cf. F. RODRIGUES, *Op. cit.*, I-II, 19-23.

³¹ Ver: Domingos MAURÍCIO, «Damião de Góis e a Inquisição», in *Brotéria*, XXVI, 2 (Fevereiro 1938), 186-192; F. RODRIGUES, I-II, 23-29; Amadeu TORRES, *Noese e Crise na Epistolografia Latina Goisiana, I. As Cartas Latinas de Damião de Góis*, Introdução, texto crítico e versão, Paris, Fundação Calouste Gulbenkian/Centro Cultural Português, 1982, 298.

³² Cf. F. RODRIGUES, *Op. cit.*, I-II, 19-21.

³³ Cf. *Ibidem*, 20-21.

³⁴ Acerca das missões no além-mar português, no espaço africano e asiático, antes da entrada dos jesuitas, ver entre outros: António da Silva REGO, *História das Missões do Padroado Português do Oriente. Índia*. 1.º vol. (1500-1542), edição fac-similada da 1.ª (1949) Braga, Comissão Diocesana dos 5 Séculos de Evangelização e Encontro de Culturas, 1993; António BRÁSIO: «Descobrimiento, Povoamento e Evangelização das Ilhas de Cabo Verde»; «Os Proto-Missionários do Congo», in *História e Missiologia*, Luanda, Instituto de Investigação Científica de Angola, 1973, 126-163, 173-186; *A acção missionária no período henriquino*, Lisboa, Comissão Executiva do Quinto Centenário da Morte do Infante D. Henrique, 1958; João Francisco

do apostolado florescente de Francisco Xavier³⁵, fizera D. João III evacuar Alcácer-Ceguer, Arzila, Safim e Azamor e retivera apenas Ceuta, Tânger e Mazagão³⁶. Para atalhar o incremento do judaísmo e possíveis contágios erasmianos e luteranos, pressionara Roma a introduzir nos seus reinos o Tribunal do Santo Ofício; para incrementar a reforma das ordens religiosas mostra-se pessoalmente empenhado na prática da letra e do espírito das primitivas regras de beneditinos, franciscanos, dominicanos, jerónimos, eremitas agostinianos, crúzios e carmelitas; para disciplinar e melhorar a escolha de titulares necessários ao exercício da justiça e cargos eclesiásticos criou a Mesa da Consciência e Ordens; para atenuar o rigor do direito penal derogou leis demasiado severas e aliviou a rigidez das coimas que oneravam as populações, lutando desta forma contra a acumulação de benefícios em poucos, a fim de abrir a esperança de emprego a muitos mais; para acorrer, dentro de um espírito de solicitude social, às carências dos desfavorecidos velava com particular acuidade pela assistência a orfãos, a nobres em situação de pobreza envergonhada e a mulheres públicas e arrependidas; para se colocar numa posição de árbitro imparcial nos diferendos entre reis católicos, como Francisco I e Carlos V, furtava-se habilmente a intervir, não manifestando a sua inclinação pela causa de qualquer dos contendores, mas antes fomentando a concórdia que só favorecia o aumento das forças da catolicidade contra os inimigos da Igreja e os interesses e desígnios do papado em hora de renovação e de ameaça³⁷. Contexto este demasiado

MARQUES, «Os Mártires de Marrocos e Raimundo Lulo e a Evangelização Portuguesa no Norte de África até ao século XVI», in *Congresso Internacional Bartolomeu Dias e a sua Época. Actas*, V, Porto, Universidade/Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1989, 343-368.

³⁵ Acerca do apostolado de S. Francisco Xavier na Índia, ver Georg SCHURHAMMER, *Op. cit.* em (13), II (Índia-Indonésia 1541-1547), III (Índia 1547-1549).

³⁶ Ver: David LOPES, «Os portugueses em Marrocos no tempo de D. João III: decadência do domínio português», in *História de Portugal*, dir. Damião Peres, IV, Barcelos, Portucalense Editora, 1932, 78-129; Queiroz VELLOSO, *D. Sebastião 1554-1578*, Lisboa, Empresa Nacional de Publicidade, 1945, 90-93; Torquato de Sousa SOARES, «Algumas observações sobre a política marroquina portuguesa», in *Revista Portuguesa de História*, X (1962), 543-552.

³⁷ Ver entre outros: Alfredo PIMENTA, «O Império», in *D. João III*, Porto, Livraria Tavares Martins, 1936, 23-67; Queiroz VELLOSO, *D. Sebastião*, 91-93; Domingos MAURÍCIO, «D. João III», in *Verbo. Enciclopédia Luso-Brasileira de Cultura*, 11, Lisboa, Editorial Verbo, 1971, cols. 599-603; Joaquim Veríssimo SERRÃO: «D. João III», in *Dicionário de História de Portugal*, dir. Joel Serrão, II, Lisboa, Iniciativas Editoriais, 1965, 615-620, *História de Portugal*, III — *O século de ouro*

complexo, a reflectir estruturas económicas, sociais, religiosas e culturais em mudança; consentâneo, porém, com a preservação de valores morais e institucionais, sem referir os problemas que conjunturalmente surgiam. Era natural, pois, que, envolvendo estes assuntos inúmeras implicações do foro da consciência, o soberano necessitasse do constante e prudente conselho de pessoas com quem se pudesse abrir e confiar.

A entrada em Portugal dos jesuítas proporcionara a D. João III o apoio de espíritos novos capazes de aconselhá-lo no foro íntimo. Mesmo conservando o seu confessor habitual, o franciscano observante da província da Piedade, Fr. Diogo da Silva, que depois nomeou bispo de Ceuta e inquisidor-geral, não seria de estranhar que solicitasse, como o fez na Páscoa de 1552, o P.^e Simão Rodrigues para preparar a sua confissão, detendo-se com ele largo tempo, a fim de tratar também de muitas coisas particulares de sua consciência³⁸. Para Inácio de Loyola, o monarca era considerado «entre os príncipes cristãos o primeiro e mais principal instrumento de sua Providência para levar adiante as coisas da Companhia» que era, como afirmava, toda de sua Alteza real³⁹.

A confissão quis o rei fazê-la, na altura, com o P.^e Luís Gonçalves da Câmara, nobre e jesuíta também, que, embora moço, era de singular cultura e austeridade⁴⁰. Aconteceu mesmo que, durante a estadia do companheiro em Roma, de 1552 a 1554, foi indigitado para substituí-lo, como mestre e confessor, junto do príncipe herdeiro D. João, mas a que só acedeu sob preceito de obediência a seu superior hierárquico⁴¹. Presumindo, porém, o P.^e Câmara que o monarca o pretendesse para seu confessor ordinário, escreveu a Inácio de Loyola, temeroso de um cargo não desejado. Jovem como era, esperava que o Geral interferisse junto de D. João III, demovendo-o do propósito. Na carta então escrita, sublinha o conceito que na corte se fazia de tão grave ministério, porta de futura e obrigatória promoção: «este ofício é tido cá por coisa de muita honra, e todos se persuadem que quem é confessor do rei há de subir a dignidades

(1495-1580), Lisboa, Editorial Verbo, 1978, 34-58; A. H. de Oliveira MARQUES, *História de Portugal*, I, Lisboa, Edições Ágora, 1972, 359-368; Joaquim Romero de MAGALHÃES, «D. João III», in *História de Portugal*, III, cit. em (7), 530-540.

³⁸ Cf. F. RODRIGUES, *Op. cit.*, I-II, 15.

³⁹ Cit. por J. C. M. PACHECO, *Op. cit.* em (19), 128/129. Ver também a carta do fundador da Companhia de Jesus ao rei de Portugal, datada de Roma a 15.03.1545, in Ignace de LOYOLA, *Ecrits*, trad. et présentés sous la dir. de Maurice Giuliani, Paris, Desclée de Brouwer, 1991, 680-681.

⁴⁰ Cf. F. RODRIGUES, *Op. cit.*, I-II, 499.

⁴¹ Cf. F. RODRIGUES, *Op. cit.*, I-I, 447-448 e I-II, 68-90.

mais elevadas (...). Os negócios que carregam sobre um confessor são muitos e de tal qualidade, que é impossível fazê-los sem descontentar a muitos»⁴². Receava, no fundo, o regresso, agora na condição de responsável pela consciência do rei e do seu sucessor, ao ambiente do paço onde tinha tantos parentes, e tantas ocasiões de volver às coisas do mundo.

Era, porém, vontade firme do soberano eleger para director de sua consciência um membro da Companhia e dos mais recomendados.

A festa do Corpo de Deus, a 16 de Junho de 1552, foi a ocasião propícia para repetir a diligência e o provincial Diogo Miron, de nacionalidade castelhana, foi o escolhido⁴³. As objecções esboçadas para esfriar a pretensão permitem-nos ver sublinhados o estatuto supranacional do jesuíta e o perfil espiritualista da missão da Companhia de Jesus, bem como descortinar as intrigas e invejas que a rápida ascensão dos membros da ordem na corte começava a gerar.

Ante as cautelosas escusas do P.^o Miron, incrustadas no pano de fundo de humilde e edificante modéstia, e destinadas a amolecer o devoto monarca, respondeu D. João III que o pertencer à Companhia era de si suficiente para não ser considerado estrangeiro. De resto, o espírito do instituto mandava a todos ouvir de confissão e a ele em particular, por senti-lo bem aparelhado para escutar tudo o que lhe dissesse. Silenciando propositadamente o cortejo de murmurações sobre os padres jesuítas, que eram acusados de pretenderem estes lugares e o favor e privança dos príncipes, Diogo Miron fez notar, contudo, que se retirariam maiores bens, se fossem dispensados desse trabalho, porque disso resultaria mais frutuosa edificação do próximo e maior glória de Deus. De notar que a opinião dos membros da Companhia, então ouvidos, era unânime em corroborar semelhante proceder⁴⁴. Não pensava assim Inácio de Loyola, por motivos óbvios que se enquadravam numa estratégia da evangelização em causa. Na verdade, continuava a manter o que antes expusera ao P.^o Luís Gonçalves da Câmara quando, em nome da santa obediência, lhe ordenara que aceitasse ser o confessor do príncipe D. João. E, constituindo o rei «todo o bem da Companhia», importava, a fim de melhor servi-lo, que nunca, sem especial permissão de suas altezas, se afastasse para longe da corte⁴⁵. Falava aqui a experiência do homem pragmático que sentia quão importante era obedecer nesta como em qualquer outra honesta vontade do monarca. Além disso, sendo o soberano de tão notório

⁴² Cf. *Ibidem*, 497-501.

⁴³ Cf. *Ibidem*, 498-501.

⁴⁴ Cf. *Ibidem*, 499.

⁴⁵ Cf. *Ibidem*.

procedimento cristão, não se deveriam inquietar com a matéria de confissão de D. João III; e, se os afligia haverem de se pronunciar sobre negócios impertinentes, a via de entendimento, obtida por mútuo consenso, os levaria a destringar sem ambiguidades os assuntos em que se havia o não de intrometer o confessor. De resto, se a vida no Paço era caminho de cruz — acentuava Inácio de Loyola num encorajamento paternal, em sintomia com a espiritualidade que esposara como regra de acção — importava aceitá-la com paciência numa plena sujeição à vontade divina⁴⁶.

Fora assim que o P.^o Simão Rodrigues havia feito. De facto, conformara-se ao viver da corte, como lhe exigiam as funções de mestre e confessor do príncipe. Se não pretendia lucros materiais, resultara desta inserção na rotina do quotidiano do paço uma privilegiada oportunidade de aperfeiçoamento pessoal e apostolado: a exercitação da via ascética que lhe permitia contrariar a própria vontade e servir a Deus na penitência, a ponto de considerar ser tudo isso bem pouco, mesmo que se lhe quebrassem e despedaçassem os ossos; a convivente influência entre os membros da família real e altos dignitários, como o Duque de Aveiro, o Conde de Castanheira, braço direito do monarca, e o Conde de Sortelha, pai do jesuíta Gonçalo da Silveira, missionário e mártir no reino africano de Monomotapa, em 1561, e entre os moços fidalgos que o rei deu ao príncipe D. João quando, em 1549, lhe montou casa própria; o apoio material para as fundações da Companhia em Lisboa; a obra de assistência mantida com desvelo, junto dos doentes do Hospital de Todos-os-Santos, dos pobres dos tugúrios das congostas de Alfama e Mouraria onde a prostituição se enquistara, dos presos da Inquisição e das masmorras públicas da capital; a edificação do Colégio de Jesus de Coimbra que, em 1556, seria anexado ao das artes; e, por último, a modelação da alma do herdeiro régio que o levou a escrever, a fim de ajustá-la conscientemente às exigências éticas do poder, um breve compêndio de normas orientadoras — 14 preceitos da arte de bem governar, afastada do maquiavelismo e segundo os ditames da verdade e da justiça⁴⁷.

O ânimo generoso, embora emotivo, de Simão Rodrigues, pedra angular do edifício da Companhia a actuar no momento em que as constituições se elaboravam e o espírito inaciano que as enformava se ia assimilando, deu origem a graves dissensões na florescente província

⁴⁶ Cf. Carta de Inácio de Loyola citada por F. RODRIGUES, I-II, 500.

⁴⁷ Simão Rodrigues escreveu um breve memorial intitulado: *Lembrança que o príncipe Xpão deve ter*. Compõe-se de 14 normas preceptivas ou regras com que o mestre pensava formar o discípulo na arte de bem governar, de que há uma cópia coeva no códice 'P. Sim. Rodrig. Prim. Ord. e Reg. in Portugallo', Mss. S. J. Lus. 107, f. 89-89v. Cf. F. RODRIGUES, I-II, 19-23.

lusa⁴⁸. Tudo parece haver-se desenhado bem cedo quando Inácio de Loyola, em 1544, envia a Portugal Pedro Fabro, para se informar, alertado pelos rumores que a Roma lhe chegavam sobre a obediência e o ambiente religioso vivido pelas florescentes comunidades de noviços. As vocações cresciam entre os filhos da nobreza cortesã. Há que recordar: Luís Gonçalves da Câmara, futuro mestre de D. Sebastião; João Nunes Barreto, que será Patriarca da Etiópia; Manuel da Nóbrega, primeiro provincial do Brasil. Daqui passara a Companhia à vizinha Espanha, com o apoio do monarca e facilitada pelo casamento da princesa D. Maria, filha de D. João III, com Filipe II, o herdeiro de Carlos V. A ideia tivera-a Simão Rodrigues a quem o rei português e a rainha Catarina de Áustria animam a escrever, em Janeiro de 1555, ao Geral, falando-lhe da possibilidade de a Companhia proliferar em Castela, «terra de muitos estudos e muito doutor». O régio enlace era, por isso, oportunidade ideal para se introduzir jesuítas no séquito da infanta, o que seria como o abrir de «uma grande porta para grande serviço de Nosso Senhor»⁴⁹.

O fervor exaltado dos primeiros noviços portugueses e o gosto pronunciado pelas humilhações corporais, penitências públicas e pregações de grande espectacularidade barroca não deixavam de impressionar os povos e despertar vocações jovens⁵⁰. Surge, então, por parte de outras religiões, que não concebiam ordem conventual sem obrigatoriedade do coro e votos solenes, uma resistência e mesmo hostilidade, à acção que os inicianos desenvolviam⁵¹.

O inquisidor-geral, Cardeal D. Henrique, manda proceder a inquirições e dão-se as primeiras defecções com uma ponta de público escândalo⁵². Para orientação dos súbditos, o P.º Simão Rodrigues elaborou, em 1546, as *Regras*, súmula estimada por Inácio de Loyola, que aproveitou-as para as impor a toda a Companhia de Jesus⁵³. Nos finais do ano seguinte, o primeiro Geral manda a Portugal com Araoz, seu parente por

⁴⁸ Cf. *Ibidem*, I-I, 330-337.

⁴⁹ Cf. *Ibidem*, 398-404.

⁵⁰ Cf. *Ibidem*, cap. V, 328-374.

⁵¹ Cf. *Ibidem*, 337-354.

⁵² Tendo sido apresentada uma denúncia ao Tribunal do Santo Ofício, o Cardeal mandou proceder a cuidada averiguação sobre estes excessos de misticismo de que Fr. Diogo de Murça, reitor da Universidade de Coimbra, foi o inquiridor. Cf. *Ibidem*, 332-333.

⁵³ Cf. J. C. M. PACHECO, *Op. cit.* em (19), 117-122. Antes de 15 de Janeiro de 1556, quando o P. Luís Gonçalves da Câmara regressou a Portugal, num momento em que a Companhia de Jesus atravessava uma fase de perturbação interna, para ajudar o Provincial, entregou-lhe Inácio de Loyola um *Aviso* normativo, a fim de orientá-lo. Cf. Ignace de LOYOLA, *Ecrits*, cit. em (39), 973-977.

afinidade, o Dr. Miguel de Torres, e entrega-lhe um escrito normativo fundamental, cuja orientação virá a ser decisiva na estruturação dos jesuítas dos dois reinos peninsulares⁵⁴.

O conflito que se abre entre Simão Rodrigues e os colaboradores castelhanos deve inserir-se, ao que parece, no desenvolvimento paralelo de duas tendências — rigorista e moderada — que sempre se manifestam e entrecrocaram no seio das ordens religiosas, mormente no período de formação. De saúde débil e dividido entre as tarefas específicas das suas funções oficiais na corte e as de provincial, o P.^e Rodrigues vê escapar-se-lhe o controle da situação, perdendo apoio a sua directiva. A propósito, Marcel Bataillon escreveu: «Les Jésuites, à cette date 1547, malgré leur efforts pour se poser en école de perfection religieuse, ne semblent pas répondre pleinement aux espoirs qu'ils ont fait naître. On établit entre eux et les Capucins un parallèle qui ne tourne pas toujours à leur avantage. Dans leur Collège de Coimbre, un mouvement de défection s'esquisse en faveur du Convent des capucins de S. António dos Olivais. A la Cour, de Duc de Bragança proteste véhément contre la captation de son frère D. Teotónio, qui eut peut-être l'ambition de devenir de Borgia portugais. On sait comment saint Ignace tranche dans le vif, provoque une crise d'épuration, sacrifie Rodrigues sans reculer devant la sécession de D. Teotónio et de nombreuses recrues nobles. On a étudié cette crise moins comme un conflit de personnes que comme un conflit de tendances, et comme un témoignage de l'art avec lequel la Compagnie surmonte ses contradictions internes. Elle est un ordre d'Apôtres, chose neuve et hardie»⁵⁵.

As dificuldades, no entanto, são vencidas sem fazer perigar o apoio do quadro do poder temporal necessário para a execução do grande e último desígnio: a maior glória de Deus. Não recuando perante a pressão de pessoas e famílias nobres, por vezes intervenientes directos na matéria, a Companhia mantém contraditoriamente uma posição de influência ímpar junto do monarca, na medida em que procura mostrar-se desinteressada de todo o controle político. A direcção da consciência régia e dos grandes próceres da corte continuaria a ser a alavanca primeira dessa influência.

Os anos finais do reinado de D. João III, porém, foram assinalados por acontecimentos que lhe causaram profundo desgosto e não menor inquietação. Com efeito, em 1554, morre o príncipe D. João e deixa em vias de nascer o futuro D. Sebastião. Na sequência do processo levantado contra os lentes do Colégio das Artes suspeitos de heresia, os humanistas

⁵⁴ Cf. J. C. M. PACHECO, *Op. cit.* em (19), 109.

⁵⁵ Cf. Marcel BATAILLON, *Op. cit.* em (23), 287.

Jorge Buchanan, João da Costa e Diogo de Teive, a grande instituição propedêutica, patamar para o ingresso nas faculdades maiores da Universidade de Coimbra, acaba por ser entregue aos jesuítas⁵⁶. Pesou na decisão o prestígio da Companhia e a fulgurante ascendência da ordem alcançados na sociedade portuguesa e a conquista plena do ânimo do rei e do conselho de estado. Aliás, a penetração dos padres no círculo da família real progredia com segurança através da escolha do confessor e director espiritual.

Depois da morte do eremita de Santo Agostinho, o espanhol Fr. Francisco de Vila Franca, em Março de 1555, que já sucedera no cargo ao jerónimo Fr. Brás de Barros, a rainha, D. Catarina de Áustria, que o rei ouvia com particular atenção sobre os negócios do reino levados ao seu conhecimento, optou por substituí-lo pelo jesuíta castelhano Dr. Miguel de Torres, provincial da Andaluzia e conhecedor de Portugal desde 1551, quando viera como visitador⁵⁷. Com o afastamento do P.^e Simão Rodrigues, cabia ao P.^e Diogo Mirón, na altura responsável pela província portuguesa, solicitar ao Geral o envio do eleito. Serviu-se este, contudo, do comissário para a península ibérica, Francisco de Borja, que entrara para a Companhia de Jesus, após ficar viúvo, mantendo todavia as prerrogativas de duque de Gândia e a enorme influência política de que disfrutava na corte dos dois reinos⁵⁸. Anuiu Santo Inácio para comprazer à rainha e na linha que traçara para as relações com os monarcas católicos. Em Setembro daquele ano, já Miguel de Torres se encontrava em Lisboa, a fim de dar assistência à soberana, mas com a recomendação de se não imiscuir nos assuntos do estado nem promover os interesses materiais da ordem⁵⁹. Era uma resposta prudente à onda de acusações e rumores que a propósito da Companhia circulavam. De notar que a rainha, que se confessava amiúde e comungava uma vez por mês, dava particular apoio à prática de uma reforma católica, na preparação de ministros idóneos, por meio da cadeira de moral, mantida no convento lisboeta de S. Domingos a suas expensas e destinada a 30 clérigos, para que assistissem no confessionário e no pastoreio de almas⁶⁰. Passou ainda

⁵⁶ Ver Mário BRANDÃO, *A Inquisição e os Professores do Colégio das Artes*, II-I, Coimbra, Acta Universitatis Conimbricensis, 1969, cap. II — «Os processos na Inquisição contra os mestres bordaleses», 109-1028.

⁵⁷ Cf. A. C. SOUSA, *Op. cit.* em (4), III, 387; F. RODRIGUES, *Op. cit.*, I-II, 494-496.

⁵⁸ Cf. F. RODRIGUES, *Op. cit.*, I-II, 494-495.

⁵⁹ Cf. *Ibidem*, 495.

⁶⁰ Cf. *Ibidem*, 496.

esse ano o Dr. Torres a ser investido no governo da província lusa. E de tal modo se tornou imprescindível a D. Catarina que, enviuvando e tendo sido incumbida das tarefas da regência, pediu-lhe esta que voltasse logo de Roma, onde, em 1558, fora chamado, pela falta que lhe fazia para sua consciência⁶¹.

Durante 16 anos exerceu o P.^o Miguel de Torres o múnus, e três problemas de especial melindre teve de enfrentar enquanto prestou assistência espiritual à soberana: a discreta diligência de Carlos V, seu irmão, na tentativa de assegurar a união dinástica em favor do filho, o príncipe D. Carlos, caso viesse a falecer sem sucessor D. Sebastião, na altura com três anos; a educação deste, como herdeiro da coroa; e a orientação política do reino na menoridade do neto⁶². Da delicada missão, que importava manter sob rigoroso sigilo, foi incumbido o jesuíta Francisco de Borja, a pretexto de visitar, como comissário geral, os colégios portugueses. Reconheceu, com assentimento de D. Catarina, ser impraticável o negócio, pois havia, como óbice maior, os direitos do infante D. Luís, irmão de D. João III e ainda vivo⁶³. A união das duas coroas ibéricas era uma mútua tentação multi-secular, constante ameaça à autonomia política dos dois reinos e origem de graves disputas e cobiças de que, em 1580, Portugal haveria de ser vítima. O povo odiava a ideia e até dos púlpitos, em 1558, se falou contra os castelhanos⁶⁴.

A escolha do mestre de D. Sebastião, para se conformar à vontade do marido, aceitou D. Catarina, contrariamente ao que no íntimo desejaria, que recaísse num membro da Companhia de Jesus⁶⁵. O cardeal Infante D. Henrique, já então ligado aos jesuítas, inclinava-se para o P.^o Luís Gonçalves da Câmara, como de facto veio a suceder. Era, no entanto, já notória uma intensa corrente contra os inacianos por se temer que, a partir de então, mais se intromettessem nas coisas do estado⁶⁶.

Pouco depois D. Catarina entrega a regência ao cunhado, alegando necessidade de repouso e vontade de tratar exclusivamente da alma⁶⁷. Encoraja-a o confessor que, tendo ido a Roma para assistir à Congregação Geral, dá parte aos superiores do pedido da rainha a fim de que o P.^o Gon-

⁶¹ Cf. *Ibidem*.

⁶² Cf. *Ibidem*, 488.

⁶³ Cf. *Ibidem*, 491-493; Queiroz VELLOSO, 26-34.

⁶⁴ Cf. F. RODRIGUES, *Op. cit.*, I-II, 490.

⁶⁵ Cf. *Ibidem*, 503-504.

⁶⁶ Cf. *Ibidem*, 504.

⁶⁷ Cf. Queiroz VELLOSO, *Op. cit.*, 48.

çalves da Câmara fosse enviado para a corte portuguesa⁶⁸. Na verdade, embora cordiais na aparência, eram com efeito tensas as relações entre D. Catarina e D. Henrique. Tem-se atribuído os motivos profundos do atrito ao temperamento altivo e autoritário da soberana e à protecção dada a pessoas e interesses castelhanistas. De facto, correu na altura a intenção da viúva de D. João III querer voltar para terra espanhola. Abrindo-se com o P.^e Miguel de Torres, escreveu-lhe este de Coimbra, onde no momento se encontrava, expondo os inconvenientes da partida e os não menores da permanência na corte, pelo que se atrevia a aconselhá-la a voltar as costas ao mundo como fizera Carlos V, seu irmão⁶⁹. Não se agradaria muito a rainha da sugestão e, quando julgou oportuno, mudou de confessor. Tomou, então, desde 1571 até ao fim da vida, o dominicano Fr. Francisco de Bobadilha que virá a ser um dos seus testamenteiros⁷⁰.

A segunda metade do século XVI viu irromper, em Portugal, o problema de um rei-menino, desejado antes de nascer, pedido ao Céu com lágrimas e orações de um povo em transe que temia a cada momento perder com a sua morte a autonomia política, como veio tragicamente a suceder.

Para o criar, porém, entendeu-se ser melhor retirá-lo ao carinho e influência da mãe que, viúva, castelhana e bisonha, era vista na corte com suspeição⁷¹. A questão crucial logo surgida era a da educação do príncipe que conviria entregar a portugueses. Teria D. João III, como se diz, pretendido que o neto fosse confiado à ordem inaciana?

O escolhido, P.^e Luís Gonçalves da Câmara, jesuíta muito virtuoso e culto, fora bolsheiro português no Colégio parisino de Santa Bárbara e estudara na Universidade de Coimbra⁷². Aceite a indicação da rainha pelo Cardeal D. Henrique, podia dizer-se que o infante seria criado com o leite da Companhia de Jesus⁷³.

⁶⁸ Cf. F. RODRIGUES, *Op. cit.*, 504.

⁶⁹ Cf. Queiroz VELLOSO, *Op. cit.*, 139-140.

⁷⁰ Cf. *Ibidem*, 140.

⁷¹ Cf. *Ibidem*, 13, 18.

⁷² Sobre o P. Luís Gonçalves da Câmara, confessor e mestre de D. Sebastião, ver: F. RODRIGUES, *Op. cit.* I-I, 447-448 e I-II, 501-513; Queiroz VELLOSO, *D. Sebastião*, ed. cit. em (36), 89-109 e passim; Roger TANDONNET, «Introduction», in Louis Gonçalves da CAMARA, *Memorial*, Paris, Desdée de Brouwer, 1966, 10-28; Francisco de Sales de Mascarenhas LOUREIRO, *O P.^e Luís Gonçalves da Câmara e D. Sebastião*, Coimbra, separata de «O Instituto», CXXXVI (Coimbra 1973), 57 p.

⁷³ Cf. F. RODRIGUES, *Op. cit.*, I-II, 509. É um dito atribuído a Francisco de Borja com o qual estavam de acordo o P. Araoz e Bustamante, jesuítas espanhóis.

Entretanto, D. Sebastião, ainda com 6 anos, confessou-se a primeira vez ao jesuíta Amador Rebelo e, ao sair dos seus pés, teria afirmado nunca haver sentido tanta alegria, nem poder imaginar que houvesse alguém capaz de cometer um pecado mortal⁷⁴. Começava a manifestar-se a sua religiosidade devota, centrada na eucaristia e na Virgem, no amor ao Pontífice Romano e na reza do ofício. Mestre e confessor de D. Sebastião, viu o P.^o Luís Gonçalves da Câmara crescer o príncipe na virtude, a ponto de, em 1566, escrever: «Temos papa e rei santo, desejoso de dilatar a fé e converter o Oriente e preocupado com a reformação dos costumes»⁷⁵. Nos *Pensamentos* que ia escrevendo num livro, e o P.^o Câmara, por certo, teria aprovado, antes de tomar o governo em 1570, nota-se o rigor, para consigo próprio, a preocupação da justiça, o amor ao culto divino e à Companhia⁷⁶. Murmuravam os cortesãos, condenando a acumulação dos cargos na mesma pessoa. É certo que o ofício de mestre findaria quando o rei atingisse 14 anos, enquanto o de confessor poderia manter-se. Na corte, os dois partidos moviam-se e o da rainha-avó pressionava mesmo o P.^o Miguel de Torres para que fosse dado ao rei outro confessor não jesuíta, sendo substituído, numa solução de equilíbrio de forças, por Fr. Luís de Montoia, agostinho e espanhol⁷⁷.

Ressentiu-se o P. Luís da Câmara com a decisão, mas um ou dois anos depois, por diligências do Cardeal Infante, voltou a ocupar o seu antigo cargo, tendo Montoia pedido para deixar a corte. Ao escrever para Roma, ao Geral, o P.^o Gonçalves da Câmara desabafa sobre as dificuldades de confessor do rei: o largo tempo, 2 ou 3 horas de cada vez, para o ouvir sobre problemas de sua consciência e as portas abertas no reino ao demónio, precavendo-se até de não pedir nada para os colégios da Companhia, nem para os parentes⁷⁸. D. Sebastião estimava-o sinceramente e seguia a sua orientação rigorista. Não tolerava mesmo privar-se por tempo algum de sua companhia, o que criava fortes invejas.

Extremavam-se assim as posições dos círculos afectos à rainha-avó e ao Cardeal Infante. O confessor, acusado de ser instrumento de D. Henrique, era responsabilizado pelos desacertos do governo e até pela perda das boas qualidades do jovem monarca. Pressionavam-se o Geral e o Papa. A carta anónima, que na altura circulou, atribuída falsamente

⁷⁴ Cf. F. RODRIGUES, *Op. cit.*, II-II, 257.

⁷⁵ Cf. *Ibidem*, 258.

⁷⁶ Cf. QUEIROZ VELLOSO, *Op. cit.* em (36), 116.

⁷⁷ Cf. F. RODRIGUES, *Op. cit.*, 266-267.

⁷⁸ Cf. *Ibidem*, 268, 274-276.

ao célebre humanista e bispo de Silves, D. Jerónimo Osório, reflecte esse clima de intrigas e disputas e visava afastar da corte o jesuíta⁷⁹.

Já em 1571, quando a cegueira o atacara mais forte, Luís da Câmara tenta fazer-se substituir no cargo de confessor pelo P.^e Gaspar Maurício, reitor da Universidade de Évora⁸⁰. De resto, as tentativas vinham de trás; remontando a 1568, mas sem que os provinciais fossem receptivos⁸¹. Manter-se-ia, pois, até 1574, sempre bem aceite pelo rei, embora pairasse a suspeita de que lhe continuava a influir no ânimo. Aconteceu mesmo, em dado momento, que os confessores régios eram todos jesuítas: Miguel de Torres, o de D. Catarina; Leão Henriques, o do Cardeal; e Luís da Câmara, o do Rei. Ironizava-se em público que, apesar disso, não havia acerto no reino⁸². Delatavam-nos nas conversas, nas cartas familiares e diplomáticas, em escritos burlescos e satíricos. A virulência atingia, em particular, os irmãos Câmara: o confessor e um outro, Martim da Câmara, sacerdote secular e antigo reitor da Universidade de Coimbra, a quem o soberano fizera escrivão da puridade e seu valido⁸³. E, no entanto, a verdade passava ao largo.

Com efeito, no segundo ano do reinado de D. Sebastião, o P.^e Luís da Câmara advertiu-o acerca da administração do reino. Daí resultou uma série de leis tocantes ao bom governo; deslocou-se a alguns pontos do país; mandou proceder a inquirições sobre direitos e justiça; promulgou os decretos tridentinos; publicou uma pragmática acerca dos trajes⁸⁴. Preocupava-se muito com fazer cristandade, como imperiosa e suprema obrigação dos monarcas portugueses. Lembra-o no *Memorial* entregue a D. Luís de Ataíde, quando este embarca para o oriente, em 1568; e, no ano seguinte, ao escrever-lhe, pede instantemente que o informe de «quantos baptismos solenes se fizeram»⁸⁵.

Dois graves problemas, porém, dominaram a década final do seu reinado que trouxeram a nação suspensa e a empurraram para o fatídico

⁷⁹ Cf. *Ibidem*, 275-276; Queiroz VELLOSO, *Op. cit.*, 134-138. O confessor é acusado de faltas cometidas pelo príncipe e responsável por tê-lo feito perder as suas boas qualidades. A carta anónima ia ao encontro dos que encorajava D. Catarina, apostada em afastá-lo da corte.

⁸⁰ Cf. Francisco RODRIGUES, *Op. cit.*, II-II, 280-281.

⁸¹ Cf. *Ibidem*, 281-283.

⁸² Cf. *Ibidem*, 306.

⁸³ Cf. Queiroz VELLOSO, *Op. cit.*, 119.

⁸⁴ Cf. F. RODRIGUES, *Op. cit.*, II-II, 344-348.

⁸⁵ Cf. Queiroz VELLOSO, *Op. cit.*, 118.

abismo: o do casamento e o da jornada de África onde o inditoso monarca se perdeu.

Temerário, voluntarioso, desprezador dos conselhos dos ministros prudentes, «sem os quaes — escreveu, a propósito, António Caetano de Sousa num comentário de recorte barroquista — de ordinário são muy duvidosos nos Príncipes os acertos e resoluções publicas», ninguém o detinha⁸⁶. Criado «com fumos de imperador de Marrocos», exclamou o jesuíta Luís Álvares no sermão pregado em suas exéquias, as histórias que lhe contavam de épicas façanhas de África entonteciam-no⁸⁷. Ao confessor repetia a ideia fixa: estou pensando em conquistar Marrocos. E em um livro que ofereceu aos jesuítas da casa Professa de S. Roque, em Lisboa, D. Sebastião escrevia: «Padres rogay a Deos que me faça muito inteiro, muito zeloso de dilatar a sua Santa Fé, por todas as partes do mundo»⁸⁸.

A obsessão que morbidamente se apoderou do jovem rei, a ponto de se julgar cavaleiro de Deus e defensor da sua honra, lançou-o na mira da conquista de Fez e do domínio do Mediterrâneo, caminho aberto para a coroação imperial em Jerusalém — o início do 5.º Império. Escutando apenas quem o lisonjeasse e apoiasse, empreendeu, em 1574, passar à África para ensaiar o complexo e difícil projecto em jornada exploratória. Ao ver que seus avisos prudentes não conseguiam movê-lo de ir a Marrocos, pediu-lhe o P.º Luís Gonçalves da Câmara para passar algum tempo em Coimbra, sendo substituído pelo P.º Gaspar Maurício como confessor⁸⁹. Adoeceu caído em depressão, enquanto a tuberculose o minava. Por ordem médica regressou a Lisboa. O rei ainda foi visitá-lo a Santo Antão, mas, a 15 de Março de 1575, morreu⁹⁰. Numa visível prova de afecto, que na verdade lhe nutria, chorou sinceramente o desaparecimento do P.º Luís da Câmara, mais do que o de D. Aleixo de Meneses, seu velho e fiel aio⁹¹.

O nuncio Caligari, severo para com o confessor de D. Sebastião, autorizava as acusações que se lhe faziam, pois, sendo próximo do rei, era julgado agindo por ele, como aliás o próprio provincial, Jorge Serrão,

⁸⁶ Cf. António Caetano de SOUSA, *Op. cit.* em (4), 347.

⁸⁷ Cf. João Francisco MARQUES, *A Parenética Portuguesa e a Dominação Filipina*, Porto, INIC/Centro de História da Universidade, 1986, 3; Francisco RODRIGUES, *Op. cit.*, II-II, 261-265; Queiroz VELLOSO, *Op. cit.*, 90-93.

⁸⁸ Cf. F. RODRIGUES, *Op. cit.*, II-II, 259.

⁸⁹ Cf. Queiroz VELLOSO, *Op. cit.*, 206.

⁹⁰ Cf. *Ibidem*; F. RODRIGUES, *Op. cit.*, II-II, 269-270.

⁹¹ Cf. Queiroz VELLOSO, *Op. cit.*, 97.

parecia admitir⁹². Contudo, o geral Francisco de Borja, que viera à corte de Lisboa no séquito do Cardeal Alexandrini, pronunciara-se pela inconsistência das razões para atacá-lo⁹³. A afeição do rei fora sempre o obstáculo maior às tentativas para o afastar, nada resultando as estratégias esboçadas por D. Catarina nesse sentido. E, se esta mudou de confessor, conservando D. Sebastião e D. Henrique os seus, fê-lo por opção política⁹⁴. Com efeito, a orientação espiritual de seu novo diretor de consciência, Fr. Francisco de Bobadilha, não seria diferente da que recebia do P.^o Miguel de Torres, pois o dominicano pertencia à tendência reformista de Luís de Granada e Bartolomeu dos Mártires, próxima da jesuítica⁹⁵.

Não eram, porém, os responsáveis da Companhia de Jesus insensíveis à onda crescente de murmurações que os hostilizavam. Na reunião provincial de superiores e delegados das casas professas, em 1572, chegou a debater-se o afastamento dos confessores régios. Os rumores culpavam os jesuítas de os pressionarem com pedidos para o monarca. Pensou-se mesmo em proibir-lhes que mantivessem correspondência com os confessores que continuaram em seus cargos para bem do reino, da fé e dos costumes⁹⁶.

Quando o P.^o Luís da Câmara, homem controverso, mas de invulgar perfil, se retirou, a influência da Companhia na corte diminuiu. O sucessor estava longe de possuir as qualidades do confessor e mestre D. Sebastião que, de resto, se afastara atraído pela saúde e desgaste psicológico. Percebia-se, no entanto, que nem dominava o rei, nem os meandros do paço. O irmão, Martim da Câmara, conhecedor dos negócios do estado e de uma dedicação absoluta ao monarca, se bem que de natureza despótica e agressiva altivez, sem a presença do P.^o Luís Gonçalves, mostrou-se impotente para ultrapassar a teia urdida pela coligação de fidalgos onde se encontravam os experientes e sagazes D. Álvaro de

⁹² Cf. F. RODRIGUES, *Op. cit.*, II-II, 382-383, 387-388.

⁹³ Cf. *Ibidem*, 388.

⁹⁴ Cf. *Ibidem*, 296.

⁹⁵ Cf. José Adriano de Freitas CARVALHO, «O contexto da espiritualidade portuguesa de Fr. Bartolomeu dos Mártires, o.p. (1514-1590)», in *Bracara Augusta*, XLII (1990), 121.

O dominicano Bobadilla chegou a Portugal em 1543 e integrou-se no círculo de Fr. Bartolomeu dos Mártires, da mesma ordem, futuro arcebispo de Braga. Cf. *Ibidem*, 101-131.

⁹⁶ Cf. F. RODRIGUES, *Op. cit.*, II-II, 387-389.

Castro, Pedro de Alcáçova Carneiro, Cristóvão de Távora e Manuel Quaresma⁹⁷.

Atingira, no entanto, D. Sebastião a vintena de anos e inquietava-se a corte e a nação, numa apreensão cada vez mais dramática, ante a nenhuma apetência que manifestava pelo matrimónio. O reino pedia-lhe e necessitava de um herdeiro, para afastar o perigo da união dinástica encabeçada por Castela e sempre detestada. E este foi o outro problema grave que os confessores régios tiveram de enfrentar.

Misógeno era D. Sebastião, circunstância agravada pelo rigorismo em que religiosamente decorrera a sua educação com um enaltecimento particular da castidade. Compreensível, aliás, atendendo à mentalidade jesuítica do P.^e Luís da Câmara e ao combate à licenciosidade de costumes que os padres da Companhia, mal entrados no paço, desencadearam sem tréguas. Introduzir a virtude na corte era um lema de acção apoiado por livros de devoção, práticas espirituais, associações pias e assídua assistência do e no confessionário. Tarefa difícil, quando se atenta na metáfora que considerava constituir a virtude para a corte o que o bafo resultava para o cristal⁹⁸. A nortear a formação dos leigos de nobre estirpe era notório o zelo apostólico dos jesuítas preocupados com as «chacotadas» — assim se chamava a numerosa e folgazã juventude que enxameava os paços reais⁹⁹. E o resultado viu-se, a ponto de se dizer, em imagem de ressaibo barroco, que a corte mais parecia um convento de reformados.

A agravar a tendência misógena, estaria uma doença congénita ou adquirida por contágio indirecto que alguns mais alarmistas consideravam incapacitá-lo para gerar. Os jesuítas da corte andariam bem informados sobre o que se passava e, mormente por tocar ao seu foro de confessor, o P.^e Luís da Câmara, a quem o físico-mor, o Dr. Sebastião Rodrigues, irmão do primeiro provincial, Simão Rodrigues, forneceria, por certo, pertinentes esclarecimentos¹⁰⁰.

⁹⁷ Cf. *Ibidem*, 389-391; Queiroz VELLOSO, *Op. cit.*, 206-215.

⁹⁸ «O Paço [...] de certo modo é para a virtude o que é o bafo para o cristal». Trata-se de um comentário referido pelo cronista jesuíta, P. António Franco (1662-1732), a propósito do célebre confessor régio de D. Pedro II, o P. Manuel Fernandes, referido por F. RODRIGUES, *Op. cit.*, III-I (195), 536.

⁹⁹ Cf. Baltazar TELLES, *Chronica da Companhia de Iesu na Provincia de Portugal*, I, Lisboa, 1645, P. 1, liv. II, cap. XXIX; Queiroz VELLOSO, *Op. cit.*, 45; F. RODRIGUES, *Op. cit.*, II-II, 483-485.

¹⁰⁰ Cf. Queiroz VELLOSO, *Op. cit.*, 101-108, 151-187; F. RODRIGUES, *Op. cit.*, II-II, 313-340; J. C. Monteiro PACHECO, *Op. cit.*, em (19), 15.

Deve-se sublinhar, todavia, que o director espiritual, apesar da delicadeza e complexidade de que se revestia o casamento do monarca, houve-se com a discrição e o apoio de alguém que media toda a gravidade do problema. Por ocasião de um achaque sofrido pelo rei, e antes de acompanhá-lo a Sintra, em Julho de 1571, indo despedir-se da rainha-avó, D. Catarina, promete-lhe que, de futuro, aconselharia D. Sebastião, com o maior empenho, a tratar-se e, se ele resistisse, lhe suspenderia a absolvição¹⁰¹. Mas, perante as presuntivas noivas — a francesa Margarida de Valois, a germânica Ana de Áustria e a ainda muito jovem Clara Eugénia, filha dilecta de Filipe II, que sempre jogou calculadamente na matéria —, o soberano demonstrou um interesse meramente protocolar. E os jesuítas andaram, uma vez mais, na boca dos murmuradores.

Na carta que, a 6 de Março de 1576, o embaixador D. João da Silva, escreveu ao rei de Castela, seu amo, insinua-se com intencionalidade: «Criaronle los de la Compañia afeandole tanto el trato con las mujeres como un pecado de energia, y debió aquella doctrina de maneira, que no haze diferencia de lo que es gentileza y virtude a lo que es ofensa de Dios; y assi sospecho que poderia ser no aver en el este defecto que se teme»¹⁰². Era o fantasma da impotência, no recôncavo dessa frigidez sexual atribuída a psicológica causa, oriundo de uma mentalidade cultural que o rigor tridentino difundira.

Resultaram, por isso, lamentavelmente infrutíferos todos os esforços para que se casasse. Nem a vontade dos Papas, nem as diligências da avó, nem o interesse calculista de Filipe II, nem o desejo unânime e implorativo do reino tiveram qualquer positivo efeito, esbarrando em evasivos adiamentos, pretextos e esquivas circunstanciais, a dar a impressão, como informou o embaixador espanhol D. Fernando Carrillo, que «falar-lhe em matrimónio era falar-lhe na morte»¹⁰³. E esta sobreveio, a 4 de Agosto de 1578, na trágica batalha de Alcácer-Quibir onde perdeu a vida com o então confessor, o P.^e Gaspar Maurício, que caiu prostrado pela cutilada de um alfange mourisco enquanto assistia a um moribundo¹⁰⁴.

Sem herdeiro directo, a coroa foi cingida por seu tio, doente e eclesiástico, o cardeal D. Henrique. Era, de há muito, confessor deste, o jesuíta P.^e Leão Henriques de quem o núncio Caligari não tinha lisonjeira

¹⁰¹ Cf. Queiroz VELLOSO, *Op. cit.*, em (36), 109.

¹⁰² Cf. *Ibidem*, 112.

¹⁰³ Cf. *Ibidem*, 186.

¹⁰⁴ Cf. F. RODRIGUES, *Op. cit.*, II-II, 363. De nome Gaspar, assinava Maurício (= Maurício Serpe) sem outro apelido, sendo assim nomeado em geral nos documentos da época. Cf. *Ibidem*, I-I, 449-450.

opinião, pois dele, de Luís da Câmara e de Gaspar Maurício dizia serem pessoas de doutrina e outras qualidades menos que medíocres¹⁰⁵. Juízo precipitado e comprometido.

O confessor do velho e purpurado arcebispo de Évora acompanhou-o no curto e atormentado governo, erizado de dificuldades, a que se sobreponha a da sucessão, a todo o momento iminente. Pressionaram-no, porém, religiosos e povo, a que persuadissem o rei a casar-se, pedindo ao papa dispensa do voto de celibato, com redução ao estado laico¹⁰⁶. E invocavam para tal a via da consciência. O P.^c Leão Henriques era pessoa experimentada. Foi o último reitor do colégio do Espírito Santo e o primeiro da Universidade de Évora, fundada em 1559, sob a protecção e o mecenato do Cardeal, voltada para a formação de quadros eclesiásticos e gente idónea para a evangelização do Alentejo e do Algarve¹⁰⁷. D. Henrique, que a princípio teria visto com desconfiança a Companhia de Jesus e a sua rápida ascensão na corte, sentiu-se, a breve trecho, captado pela sua espiritualidade renovada, tornando-se um dos seus mais fervorosos amigos. O historiador Queiroz Veloso, autor de uma rigorosa análise de natureza política deste período conturbado da sociedade portuguesa, escreveu: «O erro capital de D. Henrique foi a excessiva protecção concedida aos jesuítas, aliás contra vontade do país. As riquezas que possuíam, tão contrárias aos seus humildes inícios, irritaram a opinião pública»¹⁰⁸. O capítulo 22, votado nas cortes de 1562-1563, é bem significativo: «Que a Ordem da Companhia, que hora he muito diferente do que mostrou no princípio, pelo muito que pedem, e tem, que vivão de esmolos, (...) e que não tenham próprio ou se desfaça de todo, e que tome a renda»¹⁰⁹. As propostas dos representantes do povo, contudo, não foram seguidas e o Cardeal, senhor de imensa fortuna e grande poder, dotou generosamente os colégios jesuíticos de Coimbra, Braga, Évora e Lisboa. Austero, reservado e casto, qualidade de que ninguém duvidava, tanto mais para assinalar quanto era de licenciosidade o tempo em que se vivia, e não muito comum entre o clero.

Condenando desde sempre a iniciativa guerreira do sobrinho em África, quando o viu avançar decididamente para a jornada de Alcácer-Quibir retirou-se da corte para se entregar com maior disponibilidade à

¹⁰⁵ Cf. *Ibidem*, II-II, 383.

¹⁰⁶ Cf. Queiroz VELLOSO, *A Perda da Independência, I. O Reinado do Cardeal D. Henrique*, Lisboa, Empresa Nacional de Publicidade, 1946, 103-104.

¹⁰⁷ Cf. F. RODRIGUES, *Op. cit.*, I-I, 448-449.

¹⁰⁸ Cf. Queiroz VELLOSO, *D. Sebastião*, ed. cit. em (36), 86.

¹⁰⁹ Cf. *Ibidem*, 86-87.

direcção do Santo Ofício e ao pastoreio da sua extensa arquidiocese de Évora¹¹⁰. Comendatário titular da abadia cisterciense de Alcobaça aí recebeu a notícia da catástrofe de 4 de Agosto de 1578 que deixou o país sem rei, morta ou cativa a melhor nobreza do reino, a nação depauperada em vidas e riquezas e o povo em estado de choque, desorientado e dividido no rumo futuro a seguir¹¹¹.

Os dois imediatos e difíceis problemas a resolver eram: recuperar a população portuguesa do trauma, bem como os captivos que lograram escapar e jaziam nas masmorras marroquinas e evitar a união dual¹¹². A melhor solução, neste último caso, seria dar ao país um herdeiro que o jovem e imprudente D. Sebastião não conseguira proporcionar-lhe, assegurando a continuidade dinástica e a soberania plena.

Árduo e complexo era o resgate dos reféns com os tesouros públicos e privados exauridos, mas de uma premência política e psico-social de ímpar acuidade. Os esforços desenvolvidos com esse fim foram paralelos: o dos particulares, numa diversificação anárquica, ditada pelo desespero e expediente imaginativo dos familiares; e o da coroa, coadjuvada pela intervenção de Filipe II e seus agentes.

De uma dedicação extrema mostrou-se, na emergência, o elemento eclesiástico numa missão caritativa que constituía imperiosa obra de misericórdia e razão cimeira, por exemplo, da ordem dos trinitários¹¹³. Além de que muitas dezenas de clérigos, regulares e seculares, haviam acompanhado a Alcácer-Quibir o exército real. Nesta circunstância, tiveram os jesuítas também uma actuação de relevo. As ligações que tinham com famílias fidalgas e o enraizamento de norte a sul do país permitem-nos imaginar as solicitações que sofreriam nesse sentido. Vemos assim que o Dr. Pedro Martins, mais tarde 2.º bispo do Japão, aprisionado no campo fatídico, celebrava com outro padre missa e demais actos de culto, inculcando alento e esperança, nas cidades de Fez e

¹¹⁰ Cf. Amélia Maria Polónia da SILVA, *O Cardeal Infante D. Henrique, Arcebispo de Évora. Um Prelado no Limiar da Viragem Tridentina*, Porto, Faculdade de Letras, dissertação policopiada, 1989.

¹¹¹ Cf. F. RODRIGUES, II-II, 393; Queiroz VELLOSO, *Op. cit.*, em (105), 6-7.

¹¹² Ver os caps. I e II de Queiroz VELLOSO, *O Reinado do Cardeal D. Henrique*.

¹¹³ O clero regular, em particular a Ordem da Santíssima Trindade, instituída para resgate dos captivos mostrou-se dedicadamente empenhada nesta humanitária missão. Cf. Queiroz VELLOSO, *Op. cit.* em (105), 31-35.

Marrocos, para onde haviam sido levados prisioneiros portugueses¹¹⁴. Deve recordar-se também o jesuíta italiano, Alexandre Vallareggio, que acompanhara a expedição e caíra prisioneiro. Vivera na Índia e Japão, entregue à evangelização dos infiéis, e, tendo grangeado a simpatia dos mouros e judeus, conseguira a sua própria liberdade e a de outros padres inacianos. Através da credibilidade alcançada, libertara alguns fidalgos e conseguira dos credores a permissão para vir a Portugal negociar as dívidas dos resgatados. De regresso a África, levou consigo o jesuíta António de Brito que será, pouco depois, vitimado pelas febres, prosseguindo sózinho na piedosa missão, até morrer de peste, em Ceuta, com 50 anos de idade¹¹⁵.

Eram depressivas as notícias chegadas ao reino sobre a venda de portugueses na Mauritânia. Soldados dos tercios e muitos dos não combatentes eram traficados em Argel e noutros lugares da Berberia por turcos que os mantinham escondidos, cansados de esperar pelo resgate. Posta a corte ao corrente do que se passava, D. Henrique, de acordo com o Provincial da Companhia, escolheu o P.^e Amador Rebelo, que fora mestre de primeiras letras de D. Sebastião, dando-lhe 14 mil cruzados para redimir os infelizes¹¹⁶. Acompanhou-o o P.^e André Álvares; e de Valência, onde trocaram o dinheiro por objectos de fácil venda, passaram a Argel, libertando a muitos, alguns mesmo em perigo de apostatar¹¹⁷. E a operação arrastar-se-ia por mais de dúzia e meia de anos, o que permitiu avaliar as grandes clareiras de mortos que a infausta batalha abria na sociedade portuguesa.

O problema, porém, mais espinhoso que atormentou o velho Cardeal-Rei, envolvendo o seu confessor jesuíta, Leão Rodrigues, foi o do casamento. Deve dizer-se que, embora isso contrariasse a sua maneira de ser, hábitos e formação, D. Henrique bateu-se convictamente por obter a autorização papal que o desobrigasse do voto impeditivo de contrair matrimónio¹¹⁸. Na verdade, logo bem cedo, a pouco mais de um mês da confirmação do trágico desaparecimento de D. Sebastião, pressionado pelos representantes da Câmara de Lisboa, escreveu, a 24 de Setembro de 1578, a Filipe II, seu sobrinho: «Estou tã detreminado de cõprir as obrigações deste cargo de Rei e[m] q[ue] me n(osso) sõr pos, q[ue] chego a tratar de casar, cousa tã estranha a vida q[ue] dantes tinha, pedindo-mo,

¹¹⁴ Cf. *Ibidem*, 369-371; Queiroz VELLOSO, *Op. cit.*, 33-35.

¹¹⁵ Cf. Queiroz VELLOSO, *Op. cit.*, 34.

¹¹⁶ Cf. *Ibidem*, 34-35.

¹¹⁷ Cf. *Ibidem*, cap. III; F. RODRIGUES, II-II, 395-400.

¹¹⁸ Cf. Queiroz VELLOSO, *Op. cit.*, 97.

e acõselhãdomo as principais pessoas e as cõ q[ue] me deuo acõselhar, e os oficiais do gouerno desta Cidade, e[m] nome della, e os procuradores do pouo»¹¹⁹.

Na mira estavam, como presuntivas consortes, a Rainha-viúva de França e a filha da Duquesa de Bragança, sua sobrinha. As ordens dadas ao embaixador de Portugal em Roma, D. João Gomes da Silva, a 28 de Outubro de 1578, eram para apressar o Papa na concessão¹²⁰. Por sua vez, na carta que escreveu a Gregório XIII, encarecendo o pedido, invoca o bem dos vassallos, as obrigações como rei, os grandes inconvenientes que adviriam. Estas as razões, acentua, pelas quais os principais destes reinos querem que case e lhes dê um herdeiro «que quietamente os possa governar e ser Rey delles»¹²¹.

Seria, pois, natural que o enlace do Cardeal fosse o assunto corrente das conversas e audiências com os mais íntimos. E o confessor estava no centro sensível por onde passavam a aceitação e as iniciativas do monarca, a fim de tornar viável o que se pensava ser a melhor solução portuguesa para o destino da coroa, pautando o recto esclarecimento da sua consciência.

Pelo Natal de 1578, os vereadores do município lisboeta procuraram o P.^o Leão Henriques e queixaram-se da indecisão do monarca que, por seu intermédio, acedeu em recebê-los, prometendo para breve resolver o assunto a contento de todos¹²². Não descansa, contudo, Filipe II, nem seus agentes em Portugal, com destaque para o sagaz Cristóvão de Moura, fidalgo português ao seu serviço. Com o fim de se encontrar com o célebre Fr. Luís de Granada, o rei de Castela mandou partir para Lisboa o dominicano e pregador régio Fernando de Castilho que, sob o pretexto de beijar a mão a D. Henrique, tenta dizer-lhe que «ni deue ni puede tratar de casarse»¹²³. Ao mesmo tempo, entrega-lhe uma carta de Filipe II na qual se pede ao tio que «lo crea» como a si mesmo e «en lo que sobre ele dixere»¹²⁴. Permitiu-se, então, o frade dominico expor ao Cardeal as razões teológicas e morais que lhe vedavam o matrimónio. Contrapôs o rei: que, casando, cumpria o seu dever de consciência como soberano; que Portugal só deveria ser governado por rei natural do país; que se

¹¹⁹ Cf. *Ibidem*, 100-101.

¹²⁰ Cf. *Ibidem*, 103.

¹²¹ Cf. *Ibidem*, 103-104; F. RODRIGUES, II-II, 396.

¹²² Cf. Queiroz VELLOSO, *Op. cit.*, 104.

¹²³ Cf. *Ibidem*, 105.

¹²⁴ Cf. *Ibidem*, 105-109.

impediriam assim guerras intestinas com pretendentes; que sempre, por isso, guardara a castidade; que lhe desse o memorial para responder¹²⁵.

Alimentava o Cardeal-Rei a esperança de corresponder aos votos dos súbditos, encorajado com a opinião do médico, que o tratava, de que podia ter filhos «como quantos hay en Portugal»¹²⁶. Reuniu o seu conselho privado, em que tinha assento o arcebispo de Lisboa, D. Jorge de Almeida, a fim de contrabater o memorial castelhano que paternalmente rematava com o ambíguo protesto de Filipe II de só querer «al bien, honor, reputación, vida y alma» do tio¹²⁷.

No texto da resposta, em que colaboraram o confessor Leão Henriques e o provincial dos jesuítas, Dr. Jorge Serrão, todos os argumentos eram rebatidos, remetendo-se para o Papa a decisão última¹²⁸. Como portugueses e conhecedores das sensibilidades e opiniões correntes face à delicada matéria de que poderia estar suspensa a continuidade da independência política, não lhes restava aos representantes da Companhia outra solução que a de sancionarem e apoiarem tal arrazoado.

Ao escrever, a 30 de Janeiro de 1759, para o secretário de estado espanhol, António Perez, confessa Fr. Fernando de Castilho que não conseguira demover o Cardeal, a quem a febre não largava, embora se julgasse de fera saúde, tratar do seu casamento «tan entre paredes que solo dos Teatinos [os jesuítas] basten»¹²⁹. Nessa altura, o rei participou ao conselho de estado que estava decidido a casar-se e convocaria cortes a 10 de Março, acrescentando Cristovão de Moura, ao dar a notícia ao amo, que D. Henrique «no le passa por el pensamiento que Portugal se puede juntar à Castilla, y tiene pareceres que le aseguran que todo es licito lo que hiciera en defensa de la patria»¹³⁰. Era a doutrina da razão de estado a ecoar como *suprema lex*, a coonestar actos de consciência na sua dimensão ético-religiosa.

O papa Gregório XIII hesitava prudentemente entre as pressões de Filipe II, a vontade da nação portuguesa e a falta de unanimidade dos canonistas que o aconselhavam¹³¹. A raridade, se não mesmo o ineditismo de uma dispensa do género da pretendida, o precedente que criaria e a

¹²⁵ Cf. Na carta de Fr. Fernando a Filipe II diz-se ser esta a opinião do médico particular do Cardeal D. Henrique, o judeu Barbosa. Cf. *Ibidem*, 106, n. 27.

¹²⁶ Cf. *Ibidem*, 109.

¹²⁷ Cf. *Ibidem*, 110-112.

¹²⁸ Cf. *Ibidem*, 115.

¹²⁹ Cf. *Ibidem*, 116.

¹³⁰ Cf. *Ibidem*, 118-121.

¹³¹ Cf. *Ibidem*, 120.

jurisprudência canónica que a fundamentaria, por certo, teórica e concretamente lhe causavam fundadas apreensões. Mas, bem informado, como deveria estar, sobre o estado de saúde do decrépito rei, preferiu arriscar o adiamento do veredicto.

Na incerteza, porém, Filipe II agia em Roma através do seu embaixador, D. João de Zúñiga, que faz saber ao soberano que mandara chamar o P.^o Gil González Davila, assistente de Espanha junto do Geral da Companhia, para combinarem o melhor meio de conseguir que Everardo Mercuriano proibisse os jesuítas portugueses de intervirem nos negócios da sucessão, entregando-lhe uma carta do rei nesse sentido¹³². Prometeu o Geral escrever pessoalmente ao Provincial e ao confessor de D. Henrique, ordenando-lhes que não se envolvessem na questão. Horas depois, levava o P.^o Gil ao diplomata as duas missivas; e Zúñiga considerou pelas cópias que estavam «como se puede desear»¹³³. Filipe II apertava o assédio à coroa portuguesa. As cartas foram endereçadas para Madrid ao P.^o Francisco de Porres, em premeditada e hábil estratégia¹³⁴. Comentando o facto, a 24 de Fevereiro de 1579, Cristovão de Moura confessava ao amo que se sentia apreensivo e julgava-as mesmo de «poco provecho por esta gente estar muy embarazada en el negocio de Berganza»¹³⁵. Foi então que o rei se apressou a enviar a Lisboa o P.^o Luís de Gusmán que conhecia pessoalmente o confessor Leão Henriques. O jesuíta castelhano era provincial de Toledo e «persona de qualidade»¹³⁵. Levava cartas para o Superior da Casa Professa de S. Roque e partira «con cubierta de haver pedido o Duque de Ossuna», embaixador na corte de Lisboa, «una persona religiosa como la suya para tenerle en su compañía esta cuaresma para sus confesiones y comunicacion de cosas de consciencia»¹³⁷. Chegado à capital depois de 2 de Abril, a sua missão não resultou e teve de regressar, apontando-se como razão o facto dos jesuítas portugueses recearem que a visita fosse interpretada como sinal do favor dado pelos padres às pretensões de Castela, quando lhes importava mostrarem-se em consonância com a vontade do Cardeal-Rei¹³⁸.

¹³² Cf. *Ibidem*.

¹³³ Cf. *Ibidem*.

¹³⁴ Cf. *Ibidem*, 318;

¹³⁵ Cf. F. RODRIGUES, II-II, 408-409. Tratava-se do partido de D. Catarina, duquesa de Bragança, sério pretendente ao trono.

¹³⁶ Cf. Queiroz VELLOSO, *Op. cit.*, 318.

¹³⁷ Cf. *Ibidem*, 319.

¹³⁸ Cf. *Ibidem*, 319-320.

Mais se convenceram, então, Moura e Ossuna, de que os inacianos lusos estavam contra a união dinástica, culpando o confessor de D. Henrique, a quem se imputava grande responsabilidade nessa atitude.

A corte portuguesa estava cheia de espias castelhanos que corrompiam abertamente mesmo os que pareciam mais invulneráveis. Foi assim que, por conselho de Filipe II, o seu agente Cristovão de Moura aliciou o provincial dos dominicanos, Fr. António de Sousa, filho de Martim Afonso de Sousa, Governador da Índia, que se cobrira de glória e prestígio no oriente¹³⁹. Alcançado o apoio de «persona muy bien quista en todo el reino», o frade, protestando ambigualmente só mover-se pelo serviço a Deus e bem da pátria, garante, a 5 de Março de 1579, ao monarca castelhano: «Eu faço ca todo ho possível e aviso D. Cristovão de tudo que me parece e dalgu[m]as cousas muy importantes [...] Eu me parto esta semana dar hu[m]a volta por este reyno a visitar os mosteiros da minha Ordem. Creo q[ue] farei serviço a V. Mde. assy por meyo destes irmãos religiosos, como por ter em todas as terras parentes e conhecidos, ainda q[ue] nos fazem grãde falta os fidalgos cativos com quem eu podia mt.»¹⁴⁰. Era, pois, densa a teia que se armava, dentro e fora da corte, em que os religiosos, a coberto da função e parentesco, desempenhavam papel imprescindível na urdidura da estratégia filipina. A cidadela, porém, a conquistar era constituída pelos servidores do reino, como o escrivão da fazenda, o Dr. Francisco Serrão, irmão do provincial P.^e Jorge Serrão, e pelos conselheiros de D. Henrique, entre eles, o P.^e Leão Henriques, responsável pela orientação da sua consciência¹⁴¹. Desta forma recebeu também ele, por intermédio de Moura, uma missiva autógrafa de Filipe II, acompanhada da advertência oral, lisonjeira e intimidativa, da obrigação que tinha de «estorbar los grandes daños que podiam resultar de que seu amo no procediese en este negocio como V. M. le merecia»¹⁴².

Houve-se com dignidade o jesuíta na resposta que, a 12 de Abril, deu ao monarca castelhano. Confessa ter feito o que se lhe pedira, mas acrescenta, cortesmente, que tão só para lhe ser agradável. Entretanto acentua que D. Henrique está determinado a «fazer inteirissimame[n]te justiça e não ter outra cousa deante dos olhos senã deos purame[n]te e seu serviço de maneira que outro juiz no mu[n]do mais inteiro se nã pudera achar pera tudo, por mais que se buscasse que el rei»¹⁴³.

¹³⁹ Cf. *Ibidem*, 157.

¹⁴⁰ Cf. *Ibidem*, 157-158.

¹⁴¹ Cf. *Ibidem*, 158.

¹⁴² Cf. *Ibidem*, 162-163.

¹⁴³ Cf. *Ibidem*, 163.

Enquanto estava pendente de Roma o casamento do monarca, outro processo paralelo se desenvolvia de idêntica acuidade política: a indigitação, por decreto, da parte de D. Henrique, com o direito que lhe assistia como soberano, de um sucessor, caso morresse sem herdeiro, realidade bem prestes a consumir-se.

A luta dos pretendentes mais credenciados ir-se-ia travar na câmara do rei como nos debates das cortes, para Almeirim oportunamente convocadas. O controle dos apoiantes das facções era de crucial importância. Alegando, a 22 de Junho de 1579, que a presença dos candidatos, no conciliábulo e nas imediações, não era consentânea com a liberdade de julgar, D. Henrique ordena que nenhum podia residir a menos de 30 léguas da corte¹⁴⁴. Assim se fez: D. António, prior do Crato e filho presuntivo do infante D. Luís, postou-se próximo de Tomar; o duque de Bragança, D. João, representante de sua esposa D. Catarina, filha de D. Duarte, irmão do monarca, foi para Arraiolos; Filipe II encontrava-se no Escorial¹⁴⁵. Pura ficção jurídica, pois cada um actuava no palco onde os direitos se confrontavam através de seus agentes e apaniguados: D. António, pelo Bispo da Guarda; a duquesa de Bragança, por meio do arcebispo de Évora e seu tio, D. Teotónio; o monarca filipino, com Cristovão de Moura que se desdobrava diariamente entre os aposentos régios e as casas onde os braços da nação deliberavam. Queixava-se, no entanto, mais amargamente, o Prior do Crato por intermédio do agostiniano e superior do convento da Graça de Lisboa, Fr. Miguel dos Santos, ao nuncio Alexandre Frumento, de o tio lhe negar assento nas cortes, que lhe eram à partida adversas, e ser parte interveniente no processo da sua legitimação que decorria no foro canónico¹⁴⁶. Precipitou-se, contudo, com os calores estivais o estado de saúde do decrépito monarca.

Na manhã de 27 de Junho teve hemopetises e os médicos participaram ao confessor o receio que os dominava de um agravamento. Comunicou este o facto ao Cardeal, animando-o ante a ameaça do desenlace¹⁴⁷. Por esse tempo, a 28 do dito mês, os jesuítas Vásques e Molina escreviam a Gabriel de Zayas, secretário de estado, tornando-lhe patente a opinião contraditória de que os jesuítas se inclinavam pela Duquesa de Bragança,

¹⁴⁴ Cf. *Ibidem*, 212-213.

¹⁴⁵ Cf. *Ibidem*, 213.

¹⁴⁶ Cf. *Ibidem*, 212. Queiroz Velloso menciona aqui, erroneamente, Miguel dos Anjos por Miguel dos Santos, o provincial da Ordem dos Eremitas de Santo Agostinho que será enforcado em Madrid, a 19 de Outubro de 1595, por haver urdido a conjura do falso D. Sebastião, conhecido pelo pasteleiro de Madrigal.

¹⁴⁷ Cf. *Ibidem*, 213.

seguindo a preferência que o Cardeal-Rei lhe parecia dar¹⁴⁸. Na verdade, depreendia-se desta correspondência, enviada de Lisboa, que só um ou dois padres tinham culpa no mau serviço que a causa de Filipe II aparentava ter e que o P.^o Leão Henriques fazia junto de D. Henrique «el buen oficio en favor de Su Mde., estando por el la justizia»¹⁴⁹. O certo é que os jesuítas se houveram com prudência, ante a vontade do povo e as pressões dos pretendentes mais poderosos, sem deixarem no entanto de mostrar alguma simpatia por D. Catarina de Bragança que desejariam ver indigitada como herdeira. Os interesses da Companhia e as prescrições do Geral obrigavam-nos, contudo, a ser reservados e submissos à vontade do Cardeal-Rei a quem eram afeiçoados, mantendo-se em cautelosa expectativa¹⁵⁰.

Apreensivo mostrava-se Gregório XIII, na iminência do emprego da força contra Portugal, pois em caso de concretizar-se ficaria aquela nação arruinada e em perigo a religião católica, não só dentro do reino como no país vizinho¹⁵¹. Note-se que a sempre possível tentativa da parte do Cardeal D. Henrique para um entendimento entre a Duquesa de Bragança e Filipe II teria a apoiá-la o P.^o Jorge Serrão que, dizia-se, nesse sentido se deslocara a Almeirim¹⁵². A percepção, porém, de que o monarca espanhol viria a triunfar fazia com que os jesuítas redobrassem as cautelas.

No entanto, membros da Inquisição, como António Matos de Noronha, português ao serviço do Santo Ofício de Toledo, e o dominicano Fr. Vicente da Fonseca cooperavam com o plano filipino atinente à união das coroas¹⁵³. O primeiro veio a ser recompensado com o bispado de Elvas¹⁵⁴, e o segundo, sagrado em Madrid, com a arquidiocese de Goa, vindo mais tarde a ser comissário da bula da cruzada e inquisidor geral¹⁵⁵. Mais numerosos eram os portugueses envolvidos na campanha de peitar entre pessoas gradas apoios para a causa do rei castelhano em terra lusa. E as relações de amizade funcionavam para o efeito.

¹⁴⁸ Cf. *Ibidem*, 320-321.

¹⁴⁹ Cf. *Ibidem*, 321.

¹⁵⁰ Cf. F. RODRIGUES, *Op. cit.*, II-II, 402-407. O geral Mercuriano pediu ao Cardeal Rei para proibir os jesuítas de se exporem a murmurações e invejas dos inimigos e a obstar a que o seu confessor P. Leão Henriques se emiscuisse em assuntos seculares estranhos ao Instituto, ao que D. Henrique aquiesceu. Cf. *Ibidem*, 404-405.

¹⁵¹ Cf. Queiroz VELLOSO, *Op. cit.*, 324-325.

¹⁵² Cf. *Ibidem*, 339.

¹⁵³ Cf. *Ibidem*, 352-354.

¹⁵⁴ Cf. Fortunato de ALMEIDA, *História da Igreja em Portugal*, II, Porto-Lisboa, Livraria Civilização, 1968, 619-620.

¹⁵⁵ Cf. *Ibidem*, 700-701.

Ainda em Agosto de 1579, um clérigo secular, o licenciado e capelão régio, João Calvo de Padilha, ofereceu-se para vir a Portugal onde se dizia bem relacionado¹⁵⁶. Assim aconteceu. Em carta de 2 de Setembro escrevia a Filipe II, dando-lhe conta do trabalho e, a findar a missiva, falava dos jesuítas nestes termos: «Ando a las vueltas con los teatinos [jesuítas] y religiosos q[ue] siembran la mala simiente»¹⁵⁷. E, dois meses mais tarde, a 6 de Novembro, refere-se aos movimentos de D. António que, hostilizado notoriamente por D. Henrique, se julgava andar escondido na charneca (ribatejana?), mas cujo paradeiro ele seguia atento¹⁵⁸.

Por fim, a 16 de Janeiro de 1580, abriram as cortes de Almeirim, onde o Cardeal esteve presente, como uma múmia de crua palidez, com visíveis sinais de que a morte se avizinhava¹⁵⁹. E, de facto, a 31 de Janeiro, indeciso e amedrontado, e física e psicologicamente incapaz de qualquer deliberação corajosa, falecia sem nada ter resolvido em definitivo sobre o pleito sucessório.

Assistiram-lhe à morte os que, em vida, se lhe mantiveram fiéis. Entre os mais próximos, lá estavam os jesuítas Leão Henriques e Jorge Serrão, o franciscano Fr. Damião e o conhecido Fr. Luís de Granada que o estimava¹⁶⁰.

No testamento que fez, a 29 de Maio de 1579, e várias vezes retocou, há uma cláusula, observa com pertinência Queiroz Velloso, que talvez possa projectar alguma luz sobre os mistérios que rodeavam certos acontecimentos do seu reinado. Rezava textualmente: «Depois que for aberto meu testamento, o Padre Leam Henriques meu Confessor tomará [a] boeta, e dos seus escriptorios, e elle somente vera os papeis que nelles estam, e romperá, ou queimará logo os que lhe parecer, e dos outros, os testamenteiros ordenaram huma pessoa, que os veja, e aparte, e se poram no logar, que parecer aos Testamentateiros, que podem servir, e o mesmo se fará dos papeis, que foram do Infante D. Luiz, meu irmão, que Deos tem»¹⁶¹.

Incluiriam estes papeis anotações sigilosas e confidências íntimas que se refeririam ao desafortunado Prior do Crato, que o Cardeal aborrecia, pois, sendo eclesiástico, levava vida escandalosa e, por isso,

¹⁵⁶ Cf. Queiroz VELLOSO, *Op. cit.*, 354-355.

¹⁵⁷ Cf. *Ibidem*, 355.

¹⁵⁸ Cf. *Ibidem*, 357.

¹⁵⁹ Cf. *Ibidem*, 373.

¹⁶⁰ Cf. *Ibidem*, 397; F. RODRIGUES, *Op. cit.*, II-II, 416.

¹⁶¹ Cf. Queiroz VELLOSO, *Op. cit.*, 402-403.

banira de sua escolha? É de crer que a integridade moral do velho monarca o obstasse a prejudicar o sobrinho, estigmatizado com a bastardia; mas, a aversão que lhe votava, impedia de favorecê-lo.

A pessoa escolhida para auxiliar o confessor no cumprimento desta disposição foi o secretário de estado, Miguel de Moura. Na autobiografia que deixou, este servidor de D. Henrique escreveu: «E com elle [P.^o Leão Henriques] depois do fallecimento d'El-Rei vi os seus papeis particulares, o que Sua Alteza com suas doenças e trabalho não pode fazer, e queimámos os que pareceo, e a diligencia foi bem necessaria pelo que alli achei em que não he necessario dizer-se aqui mais; a qual fiz tanto que Nosso Senhor o levou para si, com que me detive na corte tres dias, e depois me fui logo fora della»¹⁶².

Morto sem herdeiro, talvez para seu alívio íntimo e a corresponder a profundo e secreto desejo — conforme sugere Fr. Luís de Granada, seu amigo e conselheiro de discreta privança —, a via do casamento não lhe foi aberta. Imerecido será, porém, considerá-lo um pusilânime¹⁶³. À repugnância do Papa em dispensá-lo do celibato, poderia andar ligada uma imagem de público ridículo, desprezível e gravosa para a igreja romana. Com efeito, em plena reforma católica, ainda que por legítimas e respeitáveis razões políticas, não deixaria de parecer algo ligeiro permitir o matrimónio a um velho decrépito e doente, piedoso e membro do colégio cardinalício, de dignidade episcopal ao longo de tantos anos fielmente assumida, e já com potência genésica, por certo, menos que improvável. Mergulhado neste dilema se sentiria o confessor, pesando a perplexidade de D. Henrique, a esvaiar-se de forças físicas e anímicas. Não se decidindo a indicar sucessor, por via de decreto, como a soberania que detinha o autorizava, declinou a deliberação que a nação lhe exigia na junta de governadores por si nomeada que acabou por sancionar os direitos de Filipe II à coroa portuguesa.

Protector das ordens religiosas, amparo da orfandade, esmoler e fomentador da cultura pela fundação de colégios, sobretudo jesuíticos, e pela instituição da Universidade de Évora, não poucos teriam motivos para lastimar o seu passamento. E a Companhia de Jesus pranteou-o justamente com sincera saudade.

Dois anos antes da morte, mandou o Cardeal erguer o seu mausoléu na capela-mor da universidade eborense onde, de resto, não chegou a ser tumulado¹⁶⁴. Volvidos tempos, mandaram abrir-lhe os jesuítas um epitáfio

¹⁶² Cf. *Ibidem*, 403.

¹⁶³ Cf. *Ibidem*, 405.

¹⁶⁴ Cf. *Ibidem*.

latino e possivelmente lá depositaram uma relíquia do seu corpo¹⁶⁵. Na verdade, quando Filipe II, já rei de Portugal, ordenou, em 14 de Dezembro de 1582, a execução de uma de suas últimas vontades, a de se transladarem os restos mortais para o templo do mosteiro de Belém, o P.^e Leão Henriques, seu confessor e testamenteiro, na companhia de três religiosos inacianos, dirigiu-se a Almeirim e, achando o corpo ainda inteiro, tirou-lhe o pé, sem coragem de desprender a cabeça ou o coração, como tanto desejaria. Meteu-o, em seguida, numa caixa forrada de setim carminado, resguardada por outra de madeira e, com a justificação de que assim o queria o Cardeal, depositou-o com decência no túmulo de Évora, acima indicado¹⁶⁶. Ninguém ousaria, de resto, contrariá-lo, sublinha Queiroz Velloso, embora o testamento seja omissivo a tal respeito, pois as mais de duas décadas, em que fora seu confessor e lhe ouvira segredos de alma e de estado, assim o autorizavam¹⁶⁷.

No período conturbado que a sociedade portuguesa viveu até Filipe II conseguir com o exército silenciar a resistência oposta pelo pequeno e desorganizado grupo de patriotas fiéis a D. António e ser jurado rei de Portugal, os jesuítas mantiveram a disciplina que lhes era hierarquicamente imposta para se absterem da política. O contrário do que sucedeu com os dominicanos¹⁶⁸. E, se exceptuarmos alguns casos notórios de contestação à soberania filipina, como o do célebre pregador Luís Álvares, o mais notável orador sacro do seu tempo, e do dramaturgo P.^e Luís da Cruz, o monarca castelhano foi até à morte geralmente acatado pelos jesuítas¹⁶⁹. O ensino e o apostolado nas cidades, as missões do interior e a evangelização no ultramar continuaram a ser as ocupações a que se entregavam com o maior zelo e dedicação.

Sem corte, Lisboa passou a contar com a presença de vice-reis; e, pelos palácios nobres da capital e solares da província, como pelo comércio marítimo e serviço militar nas colónias e alistamento nos tercios da Flandres e Alemanha, se distribuiu a fidalguia e a geração nascida após Alcácer-Quibir. Na capital do reino, os padres da Companhia dedicavam-se, sobretudo, à formação de jovens no Colégio de Santo Antão e às actividades pias e caritativas na e a partir da casa professa de S. Roque. Coimbra e Évora constituíam campo por excelência para as

¹⁶⁵ Cf. *Ibidem*, 406.

¹⁶⁶ Cf. *Ibidem*.

¹⁶⁷ Cf. *Ibidem*, 406-407.

¹⁶⁸ Cf. João Francisco MARQUES, *Op. cit.* em (87), 13, 90-91, 348-349 e passim.

¹⁶⁹ Cf. *Ibidem*, 90, 349-350 e passim.

suas actividades universitárias. Os colégios de S. Paulo em Braga e de S. Lourenço no Porto eram centros importantes para a educação da juventude e alfobre de vocações, como de apoio complementar ao clero diocesano¹⁷⁰. A direcção de consciência de prelados, nobres e burgueses era proporcionada através do confessorário, a que consagravam largo tempo.

Durante os sessenta anos que mediaram a recuperação política, conseguida pela revolta de 1 de Dezembro de 1640, Portugal fixou o olhar em Vila Viçosa onde, na casa ducal de Bragança, viviam as relíquias dos seus reis das quais havia de ressurgir a libertação da pátria. Acreditava-o a nação que considerava a descendência brigantina, filho e neto de D. Catarina, ilegítimamente esbulhados da coroa, segundo uma bem fundada facção da jurisprudência sucessória. Firmar-se-iam seus direitos ao trono numa prática radicada nas supostamente celebradas Cortes de Lamego, no tempo do rei fundador, o «Santo» D. Afonso Henriques, a quem Cristo crucificado aparecera e profetizara, nos campos de Ourique, a queda e a restauração do reino na linha de sua sucessão¹⁷¹. A opinião pública, ao longo de séculos, canonizara como histórica a lendária tradição¹⁷². O sebastianismo, assente no reaparecimento providencial de D. Sebastião, era o sustentáculo da crença messiânica lusa do advento do V império — a utopia que alimentava as esperanças da monarquia portuguesa livre e dominadora do mundo sob a égide da fé cristã¹⁷³. E, nesta lenta preparação dos espíritos para a nova era, os jesuítas desempenharam privilegiado papel¹⁷⁴.

A mais antiga relação conhecida da Companhia de Jesus com os Braganças — a maior e mais régia casa da nobreza de Portugal — datava dos tempos da sua entrada no reino, na pessoa de D. Teotónio, 5.º filho do duque D. Jaime. Estudante de humanidades em Coimbra, onde teve por colegas o infante D. Duarte, filho de D. João III, e D. António, prior do Crato, bastardo do infante D. Luís e futuro pretendente à coroa portuguesa, cursara teologia em Bordéus e Paris¹⁷⁵. Os inacianos chegaram

¹⁷⁰ Ver F. RODRIGUES, *Op. cit.*, I-II, 413, 427, II-I, 175-180.

¹⁷¹ Cf. João Francisco MARQUES, *A Perenética Portuguesa e a Restauração. 1640-1668*, Porto, Centro de História da Universidade, 1989, II, 92-113, 20-211, 238-239, 551-559, passim.

¹⁷² Cf. *Ibidem*, II, 20.

¹⁷³ Cf. J. F. MARQUES, *Op. cit.* em (171), II, passim; João Lúcio de AZEVEDO, *A Evolução do Sebastianismo*, Lisboa, Livraria Clássica Editora, 1947; José van den BESSELAAR, *O Sebastianismo-História sumária*, Lisboa, Instituto de Cultura e Língua Portuguesa, 1987.

¹⁷⁴ Cf. J. F. MARQUES, *Op. cit.* em (87), 72-76, 173-176 e passim.

¹⁷⁵ Cf. António Caetano de SOUSA, *Op. cit.* em (4), V (1948), 376-389.

a contá-lo como noviço, à rebelia da vontade do seu irmão que entretanto sucedera ao pai na chefia do ducado¹⁷⁶. Seduzido pelo exercício de uma espiritualidade rigorista, Inácio de Loyola chamou-o a Roma e fez com que deixasse a ordem, evitando-se assim outros atritos e males¹⁷⁷.

Não perdeu, no entanto, D. Teotónio, com o incidente, o afecto à Companhia. Ligou-se a S. Carlos Borromeu, arcebispo de Milão, ao primaz de Braga, D. Fr. Bartolomeu dos Mártires, e a Fr. Luís de Granada¹⁷⁸. Moderado, desprendido e de vida reformada exemplar, o tio, Cardeal D. Henrique, nomeou-o seu coadjutor e, quando rei, seu sucessor à frente da arquidiocese eborense¹⁷⁹. À sua generosidade mecenática e interesse se deve a impressão das *Cartas* dos missionários jesuítas do Japão e da China, cujo apostolado favorecia com a sua ajuda, dedicando a obra ao geral Francisco de Borja e a Simão Rodrigues, o primeiro e controverso provincial luso¹⁸⁰. E se D. Catarina, sua sobrinha e herdeira, espoliada da coroa, não teve confessor jesuíta, houve-o a irmã desta, D. Beatriz, princesa de Parma, casada com o príncipe Rainúncio, que, ao sair de Portugal, fez-se acompanhar pelo P.º Sebastião de Morais, seu director de consciência e futuro bispo do Japão¹⁸¹. Por sua vez, seu irmão D. Duarte, também afecto à Companhia, jaz tumulado no colégio jesuítico de Évora, debaixo da sepultura lavrada pelo Cardeal D. Henrique, seu tio¹⁸². Ligados cada vez mais estreitamente à casa de Bragança, passaram os jesuítas a dirigir a consciência dos duques. Na verdade, D. Teodósio, herdeiro de D. Catarina, após o afastamento do eremita de

¹⁷⁶ Cf. Pinharanda GOMES, *O Arcebispo de Évora Dom Teotónio de Bragança (Escritos Pastorais)*, Braga, ed. do Autor, 1984, 11.

¹⁷⁷ Cf. A. C. de SOUSA, *Op. cit.*, V, 376-378; F. RODRIGUES, *Op. cit.* em (21), I-I, 439-442 e II-II, 80-81; Marcel BATAILLON, *Op. cit.* em (23), 287-288; André RAVIER, *Ignace de Loyola fondé la Compagnie de Jesus*, Paris, Desclée de Brouwer, 1974, 160, 205, 221 e passim.

¹⁷⁸ Cf. Pinharanda GOMES, *Op. cit.*, 15-60; Maria Idalina Resina RODRIGUES, *Fray Luis de Granada y la Literatura de Espiritualidad en Portugal (1554-1632)*, Madrid, Universidad Pontificia de Salamanca/Fundacion Universitária Espanhola, 1988, 627.

¹⁷⁹ Cf. A. C. de SOUSA, *Op. cit.*, V, 378-384; Fortunato de ALMEIDA, *Op. cit.* em (154), II, 623.

¹⁸⁰ *Cartas que os Padres e Irmãos da Companhia de Jesus escreveram dos Reynos do Iapão e China aos da mesma Companhia da Índia, e Europa*, Évora, Manoel de Lyra, 1598, 2 ts. de 4+481 e 267 fls. O «Parecer» de D. Teotónio para impressão encontra-se datado de 26.03.1586. Existe uma edição publicada no Japão, in *Classica Japonica*. Ver Pinharanda GOMES, *Ap. cit.* em (176), 103.

¹⁸¹ Cf. A. C. de SOUSA, *Op. cit.*, III, 263.

¹⁸² Cf. *Ibidem*, 259.

Santo Agostinho, Fr. João de Pina, em 1621, escolheu para seu confessor o P.^o Manuel Álvares que o acompanhou até à morte e foi executor dos seus legados e obras pias¹⁸³. Aliás, os elos com a Companhia de Jesus estreitam-se mais ainda quando o duque D. Teodósio fundou em Vila Viçosa uma casa professa¹⁸⁴. Dedicou-lhe intencionalmente a obra *Comentários ao Livro dos Reis* o exegeta, grande orador do seu tempo e criador dos conceitos predicáveis, o jesuíta Francisco de Mendonça¹⁸⁵. Nas exéquias celebradas em sua honra, na vila ducal, pregaram-se dois sermões fúnebres cujos textos correram logo impressos. Os autores, Bartolomeu Guerreiro e André Gomes, ambos inacianos, semearam-nos de entusiásticos encómios à casa de Bragança e alusões ao passado glorioso da monarquia lusa, de forma a manter viva a esperança de ver naquele tronco régio restaurada a autonomia pátria¹⁸⁶. O mesmo acontecia no teatro de colégio que os jesuítas cultivavam obrigatoriamente nos actos académicos festivos ou celebrações religiosas e profanas de assinalável significado e importância. Assim, na entrada solene que fez em Évora, por ocasião da visita ao Marquês de Ferreira, em Agosto de 1636, o P.^o Gaspar Correia, pregando no recebimento do duque D. João, prognosticou-lhe a realeza num trocadilho barroco de feliz recorte¹⁸⁷. E, na ida à Universidade, ouviu o panegírico do P.^o Francisco Freire e assistiu à representação da tragicomédia *Eustachius Venator* da autoria do P.^o André Fernandes a quem, mais tarde, já rei, viria a ter como seu confessor¹⁸⁸. Aqueles e outros jesuítas, de resto, não pouco sofreram por

¹⁸³ Cf. *Ibidem*, VI (1949), 292-293.

¹⁸⁴ Cf. F. RODRIGUES, II-I, 111-119.

¹⁸⁵ *Comentarii in quattuor Libros Regum*, 3 ts., Conimbricæ, 1621, Eboracæ, 1624 e 1631. O 1.^o tomo foi publicado pelos jesuítas da Universidade de Évora e dedicado ao malogrado Infante D. Duarte, irmão de D. João IV, realçando a sua ascendência real. Cf. F. RODRIGUES, III-I, 332-333. O P.^o Francisco de Mendonça viveu de 1573 a 1621.

¹⁸⁶ *Sermam que pregou o P. Andre Gomes da Companhia de Iesus. Nas Sumptuosas Exequias [...] ao [...] Senhor D. Theodosio segundo, Duque de Bragança [...] em Palmella aos II. do mes de Dezembro de 1630*, Lisboa, António Alvarez, 1631, 1+12 fls: *Sermam que fez o R. P. Bertolameu Guerreiro da Companhia de Iesu, nas exequias [...] ao [...] Principe D. Theodorio, segu[n]do Duque de Bragança em Villaviçosa [...] em 29 de Novembro de 632*, Lisboa, Mathias Rodrigues, 4+28 fls. Cf. J. F. MARQUES, *Op. cit.* em (87), 370-371, 373.

¹⁸⁷ O relato desta visita, escrita pelo jesuíta António Pereira, em 1637, encontra-se no cód. 29 da B.G.U.C. (fls. 1-93) e foi publicado por Maria Luísa LEMOS, «A Literatura Autonomista no século XVII, através do códice 29 da Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra», in *Boletim da B.G.U.C.*, XL (1985), 95-207.

¹⁸⁸ Cf. Claude-Henri FRÉCHES, *Le Theatre Neo-Latin au Portugal (1550-1745)*, Paris-Lisboa, Nizet/Bertrand, 1964. 486-493.

causa do seu patriotismo alentador da convergência da opinião pública em identificar o «desejado» com o «encoberto» no retiro da tapada de Vila Viçosa — a mansão da casa de Bragança¹⁸⁹.

Quando a revolta de 1640, que ajudaram a incrementar, se despoletou, os padres da Companhia foram os primeiros a sustentá-la: no púlpito, através de um grupo de pregadores notáveis¹⁹⁰; na diplomacia, com Inácio de Mascarenhas, embaixador à Catalunha, então também amotinada, e irmão de D. João de Mascarenhas, conde de Santa Cruz e um dos conjurados¹⁹¹; na literatura apologético-panfletária, com o Dr. Gregório de Almeida, pseudónimo do P.^e João de Vasconcelos, autor dessa espécie de Bíblia da revolução que é a famosa *Restauração de Portugal Prodígiosa*¹⁹². Na altura, contudo, emerge, entre todos, o génio de António Vieira, orador, diplomata, estadista e «profeta» da nação restaurada. Vindo do Brasil em 1641, torna-se de imediato o braço direito do rei que o ouve no conselho de estado¹⁹³. Pregador da corte, o jesuíta é o enviado de confiança em missões difíceis, embora de desfechos pouco felizes, e torna-se o arquitecto visionário da ideologia do 5.^o império vaticinado por Deus a Portugal a partir de uma perspectivização providencialista da história que servirá de pretexto para levá-lo aos cárceres da inquisição de Coimbra¹⁹⁴. Conselheiro e devotado servidor da rainha D. Luísa de Gusmão, durante a regência, como aliás o fora do rei seu esposo, mas sem alcançar a mesma notoriedade, acaba na regência de D. Pedro II, por regressar definitivamente a terras brasileiras onde se formara e missionara¹⁹⁵.

Teve D. João IV, por director de consciência, Fr. Agostinho dos Anjos, eremita de Santo Agostinho¹⁹⁶. Falecido, porém, o malgrado príncipe herdeiro D. Teodósio, que tivera por mestre de matemáticas o jesuíta flamengô Cosmader e fora grande devoto de S. Francisco Xavier, o monarca tomou para si o confessor que lhe havia escolhido, o P.^e André

¹⁸⁹ Cf. J. F. MARQUES, *Op. cit.* (171), II, 147-165.

¹⁹⁰ Cf. F. RODRIGUES, *Op. cit.*, III-I, 391-394.

¹⁹¹ Cf. F. RODRIGUES.

¹⁹² Cf. J. F. MARQUES, *Op. cit.*, II, 403.

¹⁹³ Cf. *Ibidem*, 407-414 e *Op. cit.* em (87), 389-393, contendo bibliografia essencial a que se deverá acrescentar: Margarida Vieira MENDES, *A Oratória Barroca de Vieira*, Lisboa, Editorial Caminho, 1989.

¹⁹⁴ Ver Raymond CANTEL, *Prophétisme et Messianisme dans l'oeuvre d'António Vieira*, Paris, Ediciones Hispano-Americanas, 1960, 43-64.

¹⁹⁵ Cf. Lúcio de AZEVEDO, *História de António Vieira*, II, Lisboa, Livraria Clássica Editora, 1921, 223-309.

¹⁹⁶ Cf. A. C. de SOUSA, *Op. cit.* em (4), VII (1951), 5. O Infante D. Duarte, irmão de D. João IV, que morreu em Milão encarcerado à ordem de Castela, teve por confessor um jesuíta alemão. Cf. *Ibidem*, VI, 346, 350-351.

Fernandes, bispo eleito do Japão e amigo do P.^e António Vieira, que acabará por lhe assistir à morte¹⁹⁷. Da rainha D. Luisa de Gusmão foi, depois do dominicano Fr. Domingos do Rosário¹⁹⁸, o jesuíta P.^e João Nunes¹⁹⁹. Do mesmo modo, de sua filha D. Catarina de Bragança, rainha de Inglaterra, os P.^{es} António Fernandes e Manuel Pires²⁰⁰. Foram, igualmente sacerdotes da Companhia, tanto o último de D. Afonso VI, o P.^e António da Fonseca que o viu morrer²⁰¹, como o da rainha Maria Francisca de Sabóia, o francês François de Villes que conduziu o controverso processo da anulação do seu casamento canónico²⁰². Mas o mais célebre confessor da corte, durante o reinado dos três primeiros reis da dinastia de Bragança, foi o P.^e Manuel Fernandes que dirigiu a consciência de D. Pedro II durante 25 anos, ou seja, desde 1668 a 1692, quase até ao fim do século, se bem que de forma a haver recebido contundentes críticas, mesmo da parte dos confrades da sua ordem²⁰³. O rei pedia-lhe, nas juntas a que assistia e no conselho do estado, o primeiro voto, expondo-o, por isso, a situações ingratas que ele próprio também não podia ou cuidava de evitar²⁰⁴. À morte deste, ocorrida em 1693, o monarca teve como director de consciência, até falecer a 9 de Dezembro de 1706, o inaciano Sebastião de Magalhães (1635-1709),

¹⁹⁷ Cf. F. RODRIGUES, *Op. cit.*, III-I, 187, 506. O cientista João Pascasio Ciernans foi conhecido pelo nome de *Cosmander*.

¹⁹⁸ Cf. Edgar PRESTAGE, *Frei Domingos do Rosário. Diplomata e Político (1595-1662)*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1926.

¹⁹⁹ Cf. F. RODRIGUES, *Op. cit.*, III-I, 504.

²⁰⁰ Cf. *Ibidem*, 541-542. Esta princesa custeou a construção de uma casa para a formação dos missionários jesuítas na Índia. Cf. A. C. de SOUSA, *Op. cit.*, VII, 186.

²⁰¹ Cf. F. RODRIGUES, *Op. cit.*, 526.

²⁰² Cf. *Ibidem*, 522-528. Depois da morte do P. François de Villes, em 1680, sucedeu-lhe outro jesuíta, Pierre Pomereau, que após a morte da Rainha (1683), foi o confessor de sua filha Isabel. Este religioso escreveu uma biografia do P. de Orleans, impressa em Paris, em 1696, e traduzida em italiano por seu confrade Carlos Jacinto Ferreiro. Cf. A. C. de SOUSA, *Op. cit.*, VII, 411, 415. O confessor da segunda esposa de D. Pedro II, a austríaca Maria Sofia, foi o jesuíta alemão Leopold Fuess que era também o preceptor do eleitor palatino Wilhelm von Platze traduziu para latim o V tomo dos *Sermões* do P. António Vieira. Depois da sua morte, outro jesuíta, o português Miguel Dias, ocupou esse cargo e veio a assistir à sua morte, em 4.08.1699. Cf. A. C. de SOUSA, *Op. cit.*, VIII (1949), 415-417; F. RODRIGUES, *Op. cit.*, III-I, 540-541.

²⁰³ Cf. F. RODRIGUES, *Op. cit.*, III-I, 528-537.

²⁰⁴ Cf. Nomeado deputado da Junta dos Três Estados, em 1677, importante posto no Conselho de Estado, entre os jesuítas que o contestaram encontra-se o P. António Vieira que chegou a escrever ao Geral para lhe expressar a sua indignação. Cf. *Ibidem*, 528.

professor de Teologia no Colégio de Santo Antão, que estava consciente do «cargo tão perigoso e árduo»²⁰⁵ e fundadas razões tinha para assim pensar. Na verdade, talvez por volta de 1684, D. Pedro II, a seguir à morte de seu irmão, Afonso VI, e antes de tomar o título de rei, consultara-o na qualidade de sacerdote e teólogo sobre o propósito de renunciar à coroa, a favor de sua filha, a infanta D. Isabel, então na «idade pupillar» de 15 anos e com casamento prometido a Amadeu II, duque de Salóia, e de ausentar-se para o Brasil, se o bem público o aconselhasse. A par do confessor P.^o Manuel Fernandes, fora o P.^o Sebastião de Magalhães uma das três pessoas que sigilosamente o regente quisera ouvir. A resposta deu-a num extenso e fundamentado «papel secreto», mostrando-se terminantemente contrário à intenção do príncipe²⁰⁶. Quando responsável pela consciência do soberano, não conseguiu evitar, porém, murmúrios e queixas de confrades ao Geral por tratar de assuntos profanos, referentes à condução do estado, como conselheiro régio, sabendo-se, no entanto, que gozava da estima e confiança do soberano, a quem serviu com inteira dedicação²⁰⁷.

Em suma: ministério ingrato e complexo — o de confessor régio — a exigir méritos e qualidades invulgares por constantemente solicitado e objecto de incompreensões que acabavam por reflectir-se na instituição de que era membro representativo. Justo será, no entanto, reconhecer que, no período que cobre o primeiro século e meio da existência da Companhia de Jesus em Portugal, a sua actuação, embora controversa e amiúde fortemente polémica ao dirigir as consciências reais e as de altos dignatários do poder político, deparou com problemas de acentuada gravidade e particular melindre.

²⁰⁵ Cf. *Ibidem*, 538.

²⁰⁶ Ver João Pereira Gomes, «Tentativa de D. Pedro II para renunciar a coroa», in *Brotéria*, LVII, fasc. 1 (Julho 1953), 43-59.

²⁰⁷ Cf. F. RODRIGUES, *Op. cit.*, 538-539.